Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2° Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na da data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04 / 12 / 2017
Edição 1495 Página: 08

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 114

Capanema - PR, 11 de julho de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clesio Nowicki
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 124.737,42(Cento e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Respeitosamente,

Clesio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2.OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Clésio Nowicki

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1.Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, essas peças serão utilizadas na manutenção desses equipamentos.

4.4Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49038	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	26,00	UN	32,00	832,00
2	49034	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	45,00	UN	56,00	2.520,00
3	49039	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	28,00	UN	120,00	3.360,00
4	49033	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	36,00	UN	68,00	2.448,00
5	49032	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	26,00	UN	84,00	2.184,00

6	49027	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	2,00	UN	245,00	490,00
7	49031	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	22,00	UN	130,00	2.860,00
8	49040	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	100,00	H	12,00	1.200,00
9	49036	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	30,00	UN	10,00	300,00
10	49035	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	28,00	UN	35,00	980,00
11	49037	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	32,00	UN	10,00	320,00
TOTAL						17.494,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49050	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	18,00	UN	58,00	1.044,00
2	49045	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	18,00	UN	74,00	1.332,00
3	49046	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	16,00	UN	98,00	1.568,00
4	49044	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	35,00	UN	3,00	105,00
5	53850	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	30,00	UN	8,87	266,10
6	49041	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	18,00	UN	15,00	270,00
7	53855	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	5,00	UN	180,00	900,00
8	53854	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	5,00	UN	170,00	850,00
9	53853	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	30,00	UN	13,70	411,00
10	53857	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	90,00	900,00
11	53856	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	45,00	450,00
12	53851	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	45,00	450,00
13	49048	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	35,00	UN	8,50	297,50
14	49043	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	30,00	UN	18,00	540,00

Município de Capanema - PR

15	49049	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	1,00	UN	200,00	200,00
16	53852	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	45,00	450,00
17	49051	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	100,00	H	15,00	1.500,00
18	49047	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	26,00	UN	8,20	213,20
19	49042	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	28,00	UN	14,00	392,00
TOTAL						12.138,80

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49060	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	22,00	UN	45,00	990,00
2	49056	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	20,00	UN	160,00	3.200,00
3	49061	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	16,00	UN	245,00	3.920,00
4	49055	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	32,00	UN	60,00	1.920,00
5	49054	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	28,00	UN	140,00	3.920,00
6	49052	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	2,00	UN	350,00	700,00
7	49053	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	18,00	UN	150,00	2.700,00
8	49062	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	100,00	H	15,00	1.500,00
9	49058	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	18,00	UN	13,00	234,00
10	49057	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	16,00	UN	13,00	208,00
11	49059	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	16,00	UN	13,00	208,00
TOTAL						19.500,00

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49072	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	58,00	928,00

Município de Capanema - PR

2	49065	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	85,00	1.360,00
3	49064	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	70,00	1.120,00
4	53858	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	3,00	UN	166,00	498,00
5	53859	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	30,00	UN	8,87	266,10
6	49068	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	14,00	UN	18,30	256,20
7	53861	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	44,00	440,00
8	49063	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	44,00	440,00
9	49067	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	1,00	UN	155,00	155,00
10	49071	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	10,00	160,00
11	53860	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	50,00	500,00
12	49073	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	100,00	UN	15,00	1.500,00
13	49066	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	18,00	UN	14,00	252,00
TOTAL						7.875,30

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49081	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	12,00	240,00
2	49083	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	28,00	560,00
3	49075	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	14,00	UN	9,00	126,00
4	49082	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	18,00	UN	7,00	126,00
5	49074	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	1,00	UN	20,40	20,40
6	49078	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	8,00	160,00
7	49084	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	100,00	H	15,00	1.500,00
8	49080	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	18,00	UN	14,00	252,00
9	49079	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	9,00	UN	170,00	1.530,00

10	49077	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	36,30	726,00
11	49076	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	18,00	UN	19,00	342,00
TOTAL						5.582,40

LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49091	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	15,00	UN	58,00	870,00
2	49090	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	14,00	UN	74,00	1.036,00
3	49089	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	12,00	UN	70,50	846,00
4	49093	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	14,00	UN	15,00	210,00
5	53863	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	30,00	UN	8,87	266,10
6	53862	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	10,00	UN	55,00	550,00
7	49094	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	16,00	UN	20,00	320,00
8	49085	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	1,00	UN	210,00	210,00
9	49092	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	16,00	UN	40,00	640,00
10	49095	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	100,00	H	15,00	1.500,00
11	49088	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	12,00	UN	14,00	168,00
TOTAL						6.616,10

LOTE: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49104	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	16,00	UN	7,00	112,00
2	49102	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	20,00	UN	89,00	1.780,00
3	49105	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	18,00	UN	27,00	486,00
4	49096	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	20,00	UN	30,00	600,00
5	49097	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	20,00	UN	8,87	177,40

6	49098	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	1,00	UN	260,00	260,00
7	49101	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	18,00	UN	22,00	396,00
8	49106	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	100,00	H	15,00	1.500,00
9	49103	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	240,00	2.400,00
10	49100	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	18,00	UN	42,29	761,22
11	49099	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	16,00	UN	14,00	224,00
TOTAL						8.696,62

LOTE: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49116	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	20,00	UN	11,32	226,40
2	49115	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	18,00	UN	18,00	324,00
3	49111	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	14,00	UN	160,00	2.240,00
4	49113	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	18,00	UN	49,00	882,00
5	49109	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	16,00	UN	9,00	144,00
6	49110	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	16,00	UN	8,87	141,92
7	49107	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	1,00	UN	142,00	142,00
8	49114	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	18,00	UN	8,00	144,00
9	49117	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	100,00	H	15,00	1.500,00
10	49112	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	16,00	UN	36,30	580,80
11	49108	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	20,00	UN	36,30	726,00
TOTAL						7.051,12

LOTE: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49126	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	10,00	UN	25,00	250,00
2	49118	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	20,00	UN	38,00	760,00

3	49127	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	14,00	UN	8,87	124,18
4	49121	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	1,00	UN	131,00	131,00
5	49125	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	10,00	UN	18,00	180,00
6	49124	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	53,00	424,00
7	49119	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	18,00	UN	114,00	2.052,00
8	49128	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	100,00	H	15,00	1.500,00
9	49123	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	16,00	UN	15,00	240,00
10	49122	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	10,00	UN	78,51	785,10
11	49120	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	16,00	UN	14,00	224,00
TOTAL						6.670,28

LOTE: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49138	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	210,00	2.520,00
2	49135	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	17,00	204,00
3	49130	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	16,00	UN	38,00	608,00
4	49137	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	14,00	UN	8,87	124,18
5	49131	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	1,00	UN	180,00	180,00
6	49134	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	23,65	283,80
7	49136	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	110,00	1.320,00
8	49129	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	10,00	UN	72,00	720,00
9	49139	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	100,00	H	15,00	1.500,00
10	49132	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	8,00	UN	93,72	749,76
11	49133	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	16,00	UN	14,00	224,00
TOTAL						8.433,74

LOTE: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49144	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	7,00	70,00
2	53865	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	150,00	1.500,00
3	53867	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	111,23	1.112,30
4	49145	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	9,00	UN	18,00	162,00
5	49140	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	12,00	UN	50,00	600,00
6	53866	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	32,00	320,00

7	53864	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	30,00	UN	8,87	266,10
8	49143	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	1,00	UN	300,00	300,00
9	49149	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	L	15,00	120,00
10	49146	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	9,00	UN	60,00	540,00
11	49147	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	9,00	UN	130,00	1.170,00
12	49141	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	205,00	2.050,00
13	49150	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	100,00	H	15,00	1.500,00
14	49148	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	UN	165,32	1.322,56
15	49142	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	12,00	UN	14,00	168,00
TOTAL						11.200,96

LOTE: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49159	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	15,00	UN	7,00	105,00
2	53869	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	80,00	800,00
3	53870	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	50,90	509,00
4	49156	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	18,00	180,00
5	49152	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	12,00	UN	37,00	444,00
6	53868	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	30,00	UN	8,87	266,10
7	49153	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	1,00	UN	250,00	250,00
8	49155	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	24,00	240,00
9	49160	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	99,00	990,00
10	49151	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	125,00	1.250,00
11	49161	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	100,00	H	15,00	1.500,00
12	49157	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	8,00	UN	134,00	1.072,00
13	49158	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	16,00	UN	134,00	2.144,00
14	49154	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	12,00	UN	14,00	168,00
TOTAL						9.918,10

LOTE: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53871	ÓLEO 2T 8017H CASTROL	200,00	UN	17,80	3.560,00
TOTAL						3.560,00

Valor Total Estimado: R$ 124.737,42 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

b) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

c) Discriminação dos materiais/serviço a serem adquiridos;

d) Local onde serão entregues os materiais/serviços;

e) Prazo para entrega dos materiais/serviços;

f) Quantidade e medidas do material/serviço, quando for o caso;

g) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

h) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazzi.

Capanema, 11 de julho de 2018

Clésio Nowicki

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO OE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A AOMINISTRAÇÃO PÚBLICA OO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

EXCLUSIVO ME/EPP

				COTAÇÃO		
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	PREÇO INICIAL	TOTAL
	LOTE 01 – LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS					
1	49027- MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	2	245,00	245,00	490,00
2	49031- PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	22	130,00	130,00	2.860,00
3	49032- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LI8RAS.	UN	26	84,00	84,00	2.184,00
4	49033- CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	36	68,00	68,00	2.448,00
5	49034- 8ICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LI8RAS.	UN	45	56,00	56,00	2.520,00
6	49035- VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	28	35,00	35,00	980,00
7	49036- VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	30	10,00	10,00	300,00
8	49037- VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	32	10,00	10,00	320,00
9	49038- 8AYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	26	32,00	32,00	832,00
10	49039- CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	28	120,00	120,00	3.360,00
11	49040- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LI8RAS.	H	100	12,00	12,00	1.200,00
	TOTAL LOTE 01					**17.494,00**
	LOTE 02 – ROÇADEIRA COSTAL FS220					
1	49041- FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	18	15,00	15,00	270,00
2	49042- VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	28	14,00	14,00	392,00
3	49043- MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	30	18,00	18,00	540,00
4	49044- CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	35	3,00	3,00	105,00
5	49045- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	18	74,00	74,00	1.332,00
6	49046- CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	16	98,00	98,00	1.568,00
7	49047- TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	26	8,20	8,20	213,20
8	49048- MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	35	8,50	8,50	297,50
9	49049- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	1	200,00	200,00	200,00
10	49050- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	18	58,00	58,00	1.044,00
11	53850- FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	30	8,87	8,87	266,10

12	53851- LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	45,00	45,00	450,00
13	53852- SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	45,00	45,00	450,00
14	53853- GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	30	13,70	13,70	411,00
15	53854- FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	5	170,00	170,00	850,00
16	53855- FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA RDÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	5	180,00	180,00	900,00
17	53856- LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	45,00	45,00	450,00
18	53857- LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	90,00	90,00	900,00
19	49051- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	H	100	15,00	15,00	1.500,00
	TOTAL LOTE 02					**12.138,80**
	LOTE 03 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143					
1	49052- MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	2	350,00	350,00	700,00
2	49053- PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	18	150,00	150,00	2.700,00
3	49054- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	28	140,00	140,00	3.920,00
4	49055- CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	32	60,00	60,00	1.920,00
5	49056- BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	20	160,00	160,00	3.200,00
6	49057- VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELD 143.	UN	16	13,00	13,00	208,00
7	49058- VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	18	13,00	13,00	234,00
8	49059- VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	16	13,00	13,00	208,00
9	49060- BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	22	45,00	45,00	990,00
10	49061- CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	16	245,00	245,00	3.920,00
11	49062- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	H	100	15,00	15,00	1.500,00
	TOTAL LOTE 03					19.500,00
	LOTE 04 – ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120					
1	49063- LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	10	44,00	44,00	440,00
2	49064- CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	16	70,00	70,00	1.120,00
3	49065- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	16	85,00	85,00	1.360,00
4	49066- VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	18	14,00	14,00	252,00
5	49067- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	1	155,00	155,00	155,00
6	49068- FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	14	18,30	18,30	256,20
7	53858- ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	3	166,00	166,00	498,00
8	53859- FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	30	8,87	8,87	266,10
9	53860- SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	10	50,00	50,00	500,00
10	53861- LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	10	44,00	44,00	440,00
11	49071- PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	16	10,00	10,00	160,00
12	49072- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	16	58,00	58,00	928,00
13	49073- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	H	100	15,00	15,00	1.500,00

	TOTAL LOTE 04					**7.875,30**
	LOTE 05 - SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56					
1	49074- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	1	20,40	20,40	20,40
2	49075- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	14	9,00	9,00	126,00
3	49076- VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	18	19,00	19,00	342,00
4	49077- TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20	36,30	36,30	726,00
5	49078- POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20	8,00	8,00	160,00
6	49079- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	9	170,00	170,00	1.530,00
7	49080- TAMPA DO TANQUE DD COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	18	14,00	14,00	252,00
8	49081- BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20	12,00	12,00	240,00
9	49082- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	18	7,00	7,00	126,00
10	49083- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20	28,00	28,00	560,00
11	49084- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	H	100	15,00	15,00	1.500,00
	TOTAL LOTE 05					**5.582,40**
	LOTE 06 – ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220					
1	49085- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	1	210,00	210,00	210,00
2	53862- LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	10	55,00	55,00	550,00
3	53863- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	30	8,87	8,87	266,10
4	49088- VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	12	14,00	14,00	168,00
5	49089- CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	12	70,50	70,50	846,00
6	49090- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	14	74,00	74,00	1.036,00
7	49091- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	15	58,00	58,00	870,00
8	49092- PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	16	40,00	40,00	640,00
9	49093- FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	14	15,00	15,00	210,00
10	49094- MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	16	20,00	20,00	320,00
11	49095- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	H	100	15,00	15,00	1.500,00
	TOTAL LOTE 06					**6.616,10**
	LOTE 07 - SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420					
1	49096- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	20	30,00	30,00	600,00
2	49097- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	20	8,87	8,87	177,40
3	49098- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	1	260,00	260,00	260,00
4	49099- VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	16	14,00	14,00	224,00
5	49100- TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	18	42,29	42,29	761,22
6	49101- POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	18	22,00	22,00	396,00
7	49102- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	20	89,00	89,00	1.780,00
8	49103- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	240,00	240,00	2.400,00

9	491D4- BOTÃO DO AFDGADOR PARA SOPRADDR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	16	7,00	7,00	112,00
10	49105- COTOVELO PARA SOPRADDR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	18	27,00	27,00	486,00
11	49106- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SDPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	H	100	15,00	15,00	1.500,00
	TOTAL LOTE 07					8.696,62
	LOTE 08– SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86					
1	49107- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	1	142,00	142,00	142,00
2	49108- TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	20	36,30	36,30	726,00
3	49109- FILTRO DE AR PARA SOPRADDR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	16	9,00	9,00	144,00
4	49110- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	16	8,87	8,87	141,92
5	49111- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	14	160,00	160,00	2.240,00
6	49112- TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	16	36,30	36,30	580,80
7	49113- COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	18	49,00	49,00	882,00
8	49114- POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	18	8,00	8,00	144,00
9	49115- BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	18	18,00	18,00	324,00
10	49116- ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	20	11,32	11,32	226,40
11	49117- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	H	100	15,00	15,00	1.500,00
	TOTAL LOTE 08					7.051,12
	LOTE 09 – MOTO-PODA HT 75					
1	49118- CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	20	38,00	38,00	760,00
2	49119- SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	18	114,00	114,00	2.052,00
3	49120- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	16	14,00	14,00	224,00
4	49121- MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	1	131,00	131,00	131,00
5	49122- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	10	78,51	78,51	785,10
6	49123- TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	16	15,00	15,00	240,00
7	49124- PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	8	53,00	53,00	424,00
8	49125- PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	10	18,00	18,00	180,00
9	49126- COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	10	25,00	25,00	250,00
10	49127- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	14	8,87	8,87	124,18
11	49128- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	H	100	15,00	15,00	1.500,00
	TOTAL LOTE 09					6.670,28
	LOTE 10 – MOTO-PDDA HT 131					
1	49129- SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	10	72,00	72,00	720,00
2	49130- CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	16	38,00	38,00	608,00
3	49131- MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	1	180,00	180,00	180,00
4	49132- TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	8	93,72	93,72	749,76
5	49133- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	16	14,00	14,00	224,00

6	49134- PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	23,65	23,65	283,80
7	49135- COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	17,00	17,00	204,00
8	49136- PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	110,00	110,00	1.320,00
9	49137- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	14	8,87	8,87	124,18
10	49138- BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	210,00	210,00	2.520,00
11	49139- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	H	100	15,00	15,00	1.500,00
	TOTAL LOTE 10					**8.433,74**
	LOTE 11 – MOTOSSERRA MS 381					
1	49140- CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	12	50,00	50,00	600,00
2	49141- SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	205,00	205,00	2.050,00
3	49142- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	12	14,00	14,00	168,00
4	49143- MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	1	300,00	300,00	300,00
5	49144- CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	7,00	7,00	70,00
6	49145- COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	9	18,00	18,00	162,00
7	49146- PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	9	60,00	60,00	540,00
8	49147- PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	9	130,00	130,00	1.170,00
9	49148- TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	8	165,32	165,32	1.322,56
10	49149- ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	8	15,00	15,00	120,00
11	53864- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	30	8,87	8,87	266,10
12	53865- CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	150,00	150,00	1.500,00
13	53866- FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	32,00	32,00	320,00
14	53867- CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	111,23	111,23	1.112,30
15	49150- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	H	100	15,00	15,00	1.500,00
	TOTAL LOTE 11					**11.200,96**
	LOTE 12 – MOTOSSERRA MS 250					
1	49151- SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	125,00	125,00	1.250,00
2	49152- CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	12	37,00	37,00	444,00
3	49153- MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	1	250,00	250,00	250,00
4	49154- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	12	14,00	14,00	168,00
5	49155- PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	24,00	24,00	240,00
6	49156- COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	18,00	18,00	180,00
7	49157- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	8	134,00	134,00	1.072,00
8	49158- TANQUE DO ÓLED PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	16	134,00	134,00	2.144,00
9	49159- CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	15	7,00	7,00	105,00
10	49160- PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	99,00	99,00	990,00

11	53868- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	30	8,87	8,87	266,10
12	53869- CARBURADDR PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	80,00	80,00	800,00
13	53870- CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	50,90	50,90	509,00
14	49161- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃD PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	H	100	15,00	15,00	1.500,00
	TOTAL LOTE 12					9.918,10
	LOTE 13 - ÓLEO PARA MOTORES 2T					
1	53871- ÓLEO 2T 8017H CASTROL	UN	200	17,80	17,80	3.560,00
	TOTAL LOTE 13					3.560,00
	TOTAL GERAL					R$ 124.737,42

DATA 25/06/2018

CIENTE
12/07/18

Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Schlosser Motos Ltda.

CNPJ: 01.165.123/0001-45 E-MAIL: schlosser-motos@hotmail.com

ENDEREÇO: Av. Castro de Sousa, 564

COMPLEMENTO: Sala BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46) 3535 1261 CONTATO: Ricardo Medina

CIDADE: Pérola UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

LOTE 01 – LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49027- MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	2	245,00	490,00
49031- PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	22	130,00	2860,00
49032- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	26	84,00	2184,00
49033- CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	36	68,00	2448,00
49034- BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	45	56,00	2520,00
49035- VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	28	35,00	980,00
49036- VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	30	10,00	300,00
49037- VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	32	10,00	320,00
49038- BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	26	32,00	832,00
49039- CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	28	120,00	3360,00
49040- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	H	100	12,00	1200,00
TOTAL LOTE 01				17454,00

LOTE 02 – ROÇADEIRA COSTAL FS220

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49041- FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL	UN	18	15,00	270,00

Schlosser Motos Ltda
CNPJ 01.165.123/0001-45

FS220.				
49042- VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	28	14.00	392.00
49043- MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	30	18.00	540.00
49044- CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	35	3.00	105.00
49045- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	18	95.00	1710.00
49046- CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	16	98.00	1568.00
49047- TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	26	13.00	338.00
49048- MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	35	25.00	875.00
49049- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	1	200.00	200.00
49050- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	18	58.00	1044.00
FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	30	12.00	360.00
LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	45.00	450.00
SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	45.00	450.00
GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	30	15.00	450.00
FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	5	300.00	1500.00
FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	5	300.00	1500.00
LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	45.00	450.00
LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	90.00	900.00
49051- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	H	100	15.00	1500.00
TOTAL LOTE 02				14602.00

LOTE 03 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49052- MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	2	350.00	700.00
49053- PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	18	150.00	2700.00
49054- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	28	140.00	3920.00
49055- CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	32	60.00	1920.00
49056- BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	20	160.00	3200.00
49057- VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	16	13.00	208.00
49058- VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	18	13.00	234.00
49059- VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	16	13.00	208.00
49060- BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	22	45.00	990.00
49061- CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	16	245.00	3920.00

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

49062- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	H	100	1500	1500 cc
TOTAL LOTE 03				19300 cc

LOTE 04 – ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49063- LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	10	55.cc	550.cc
49064- CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	16	70.cc	1120.cc
49065- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	16	85.cc	1360.cc
49066- VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	18	14.cc	252.cc
49067- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	1	135.cc	135.cc
49068- FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	14	25.cc	350 cc
ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	3	180. cc	540.cc
FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	30	15.cc	450 cc
SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	10	50 cc	500 .cc
LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	10	55 .cc	550.cc
49071- PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	16	10.cc	160 cc
49072- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	16	58.cc	928.cc
49073- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	H	100	15.cc	1500.cc
TOTAL LOTE 04				8415.cc

LOTE 05 – SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49074- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	1	210 cc	210 cc
49075- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	14	15.cc	210.cc
49076- VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	18	25.cc	450 cc
49077- TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20	75.cc	1500.cc
49078- POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20	8.cc	160 cc
49079- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	09	170.cc	1530.cc
49080- TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	18	14.cc	252 .cc
49081- BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20	15.cc	300.cc
49082- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE	UN	18	7.cc	126 cc

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

FOLHAS COSTAL BG 56.				
49083- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20	28.00	560.00
49084- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	H	100	15.00	1500.00
TOTAL LOTE 05				6798.00

LOTE 06 – ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49085- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	1	210.00	210.00
LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	10	55.00	550.00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	30	15.00	450.00
49088- VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	12	14.00	168.00
49089- CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	12	75.00	900.00
49090- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	14	90.00	1260.00
49091- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	15	58.00	870.00
49092- PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	16	40.00	640.00
49093- FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	14	15.00	210.00
49094- MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	16	20.00	320.00
49095- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	H	100	15.00	1500.00
TOTAL LOTE 06				7078.00

LOTE 07 – SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49096- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	20	30.00	600.00
49097- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	20	15.00	300.00
49098- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	1	260.00	260.00
49099- VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	16	14.00	224.00
49100- TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	18	60.00	1080.00
49101- POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	18	28.00	504.00
49102- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	20	115.00	2300.00
49103- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	240.00	2400.00
49104- BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	16	23.00	368.00
49105- COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR	UN	18	27.00	486.00

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

420.				
49106- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	H	100	15.00	1500.00
TOTAL LOTE 07				1822.00

LOTE 08– SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49107- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	1	192.00	192.00
49108- TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	20	80.00	1600.00
49109- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	16	25.00	400.00
49110- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	16	15.00	240.00
49111- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	14	160.00	2240.00
49112- TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	16	50.00	800.00
49113- COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	18	49.00	882.00
49114- POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	18	8.00	144.00
49115- BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	18	18.00	324.00
49116- ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	20	13.00	260.00
49117- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	H	100	15.00	1500.00
TOTAL LOTE 08				8532.00

LOTE 09 – MOTO-PODA HT 75

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49118- CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	20	38.00	760.00
49119- SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	18	114.00	2052.00
49120- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	16	14.00	224.00
49121- MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	1	131.00	131.00
49122- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	10	96.00	960.00
49123- TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	16	15.00	240.00
49124- PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	08	53.00	424.00
49125- PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	10	18.00	180.00
49126- COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	10	165.00	1650.00
49127- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	14	15.00	210.00
49128- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	H	100	15.00	1500.00
TOTAL LOTE 09				8331.00

LOTE 10 – MOTO-PODA HT 131

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49129- SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	10	114.00	1140.00

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

49130- CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	16	38.00	608.00
49131- MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	1	180.00	180.00
49132- TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	08	110.00	880.00
49133- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	16	14.00	224.00
49134- PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	170.00	2040.00
49135- COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	17.00	204.00
49136- PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	110.00	1320.00
49137- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	14	15.00	210.00
49138- BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	210.00	2520.00
49139- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	H	100	15.00	1500.00
				10826.00

LOTE 11 – MOTOSSERRA MS 381

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49140- CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	12	50.00	600.00
49141- SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	205.00	2050.00
49142- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	12	14.00	168.00
49143- MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	1	300.00	300.00
49144- CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	7.00	70.00
49145- COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	09	18.00	162.00
49146- PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	09	80.00	720.00
49147- PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	09	130.00	1170.00
49148- TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	08	170.00	1360.00
49149- ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	08	15.00	120.00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	30	15.00	450.00
CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	150.00	1500.00
FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	55.00	550.00
CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	120.00	1200.00
49150- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	H	100	15.00	1500.00
				11920.00

LOTE 12 – MOTOSSERRA MS 250

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49151- SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	125.00	1250.00
49152- CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	12	37.00	444.00
49153- MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	1	250.00	250.00
49154- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	12	14.00	168.00
49155- PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	24.00	240.00
49156- COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	18.00	180.00
49157- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	08	134.00	1072.00
49158- TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	16	134.00	2144.00
49159- CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	15	7.00	105.00
49160- PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	99.00	990.00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	30	15.00	450.00
CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	80.00	800.00

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	75,00	750,00
49161- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	H	100	15,00	1500,00
				12 343 00
LOTE 13 – CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	**UN**	**QUANTIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
49162- LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	10		
49163- FILTRO DO AR PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	16		
49164- MOTOR PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	1		
49165- REGULADOR DE ALTURA DE CORTE PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	16		
49166- ALAVANCA DE FREIO DA LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	14		
49167- ALAVANCA DE ACELERAÇÃO PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	16		
49168- BULBO INJETOR PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	20		
49169- SILENCIOSO PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	14		
49170- RODAS DIANTEIRAS PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	16		
49171- RODAS TRASEIRAS PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	16		
49172- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	H	100	15,00	1500,00
LOTE: 10 – ÓLEO PARA MOTORES 2T				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	**UN**	**QUANTIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ÓLEO 2T 8017H CASTROL	UN	200	20,00	4000,00
TOTAL GERAL				

DATA ___/___/___

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04 E-MAIL: JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987 – CENTRO – REALEZA - PR
BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 46 – 3543-2815 CONTATO: JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM
CIDADE: REALEZA UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

LOTE 02 – ROÇADEIRA COSTAL FS220

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49041- FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	18	18,90	340,20
49042- VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	28	20,00	560,00
49043- MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	30	22,85	685,50
49044- CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	35	9,48	331,80
49045- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	18	93,22	1.677,96
49046- CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	16	123,32	1.973,12
49047- TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	26	8,20	213,20
49048- MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	35	31,52	1.103,20
49049- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	1	272,18	272,18
49050- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	18	73,90	1.330,20
FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	30	8,87	266,10
LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	61,30	613,00
SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	61,30	613,00
GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	30	13,70	411,00
FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	5	170,00	850,00
FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	5	180,00	900,00
LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL	UN	10	61,30	613,00

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04

FS220.				
LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	90,00	900,00
49051- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	H	100	55,00	5.500,00
TOTAL LOTE 03			19.153,46	

LOTE 04 – ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49063- LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	10	61,30	613,00
49064- CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	16	98,27	1.572,32
49065- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	16	93,22	1.491,52
19066- VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	18	20,00	360,00
49067- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	1	272,18	272,18
49068- FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	14	18,30	256,20
ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	3	166,00	498,00
FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	30	8,87	266,10
SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	10	58,25	582,50
LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	10	61,30	613,00
49071- PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	16	14,44	231,04
49072- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	16	73,90	1.182,40
49073- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	H	100	55,00	5.500,00
TOTAL LOTE 04			13.438,26	

LOTE 05 – SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49074- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	1	20,40	20,40
49075- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	14	9,00	126,00
49076- VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	18	20,00	360,00
49077- TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20	36,30	726,00
49078- POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20	12,76	255,20
49079- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	09	200,00	1.800,00
49080- TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA	UN	18	15,00	270,00

ERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
NPJ 17.542.364/0001-04

SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.				
49081- BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20	12,00	240,00
49082- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	18	8,87	159,66
49083- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20	200,00	4.000,00
49084- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	H	100	55,00	5.500,00
TOTAL LOTE 05				

LOTE 06 – ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49085- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	1	283,20	283,20
LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	10	61,30	613,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	30	8,87	266,10
49088- VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	12	20,00	240,00
49089- CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	12	70,5	846,00
49090- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	14	93,22	1.305,08
49091- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	15	73,90	1.108,50
49092- PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	16	40,00	640,00
49093- FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	14	18,90	264,60
49094- MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	16	22,85	365,60
49095- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	H	100	55,00	5.500,00
TOTAL LOTE 06			11.432,08	

LOTE 07 – SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49096- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	20	34,15	683,00
49097- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	20	8,87	177,40
49098- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	1	344,14	344,14
49099- VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE	UN	16	20,00	320,00

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987

FOLHAS COSTAL BR 420.				
49100- TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	18	42,29	761,22
49101- POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	18	22,00	396,00
49102- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	20	108,45	2.169,00
49103- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	251,02	2.510,20
49104- BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	16	7,60	121,60
49105- COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	18	37,92	682,56
49106- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	H	100	55,00	5.500,00
TOTAL LOTE 07			13.665,12	

LOTE 08– SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49107- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	1	208,88	208,88
49108- TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	20	36,30	726,00
49109- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	16	9,00	144,00
49110- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	16	8,87	141,92
49111- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	14	200,00	2.800,00
49112- TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	16	36,30	580,80
49113- COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	18	69,61	1.252,98
49114- POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	18	11,76	211,68
49115- BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	18	109,55	1.971,90
49116- ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	20	11,32	226,40
49117- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	H	100	55,00	5.500,00
TOTAL LOTE 08			13.764,56	

LOTE 09 – MOTO-PODA HT 75

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49118- CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	20	72,00	1.440,00

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987

49119- SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	18	125,35	2.256,30
49120- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	16	20,00	320,00
49121- MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	1	165,21	165,21
49122- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	10	78,51	785,10
49123- TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	16	17,42	278,72
49124- PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	08	62,69	501,52
49125- PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	10	21,65	216,50
49126- COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	10	25,00	250,00
49127- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	14	8,87	124,18
49128- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	H	100	55,00	5.500,00
TOTAL LOTE 09			11.837,53	

LOTE 10 – MOTO-PODA HT 131

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49129- SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	10	72,00	720,00
49130- CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	16	125,35	2.005,60
49131- MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	1	247,74	247,74
49132- TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	08	93,72	749,76
49133- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	16	20,00	320,00
49134- PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	23,65	283,80
49135- COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	30,00	360,00
49136- PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	148,65	1.783,80
49137- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	14	8,87	124,18
49138- BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	290,00	3.480,00
49139- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	H	100	55,00	5.500,00
			TOTAL LOTE 10	**15.574,88**

LOTE 11 – MOTOSSERRA MS 381

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49140- CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	12	75,00	900,00
49141- SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	220,00	2.200,00
49142- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	12	50,00	600,00
49143- MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	1	420,96	420,96
49144- CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	420,96	4.209,60
49145- COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	09	24,19	217,71
49146- PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	09	60,00	540,00
49147- PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	09	160,55	1.444,95
49148- TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	08	165,32	1.322,56
49149- ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	08	25,00	200,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS	UN	30	8,87	266,10

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987

381.				
CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	162,20	1.622,00
FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	50,00	500,00
CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	111,23	1.112,30
49150- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	H	100	55,00	5.500,00
				TOTAL LOTE 11 21.056,18

LOTE 12 – MOTOSSERRA MS 250

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49151- SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	220,00	2.200,00
49152- CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	12	75,00	900,00
49153- MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	1	333,86	333,86
49154- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	12	20,00	240,00
49155- PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	32,66	326,60
49156- COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	32,66	326,60
49157- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	08	180,90	1.447,20
49158- TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	16	180,90	2.894,40
49159- CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	15	333,86	5.007,90
49160- PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	122,15	1.221,50
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	30	8,87	266,10
CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	117,00	1.170,00
CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	50,90	509,00
49161- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	H	100	55,00	5.500,00
				TOTAL LOTE 12 22.343,16

LOTE: 13 – ÓLEO PARA MOTORES 2T

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÓLEO 2T 8017H CASTROL	UN	200	25,00	5.000,00

TOTAL GERAL

DATA 13/06/2018

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

000032

Gmail

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM MÁQUINAS DE PEQUENO PORTE

3 mensagens

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com> 8 de junho de 2018 08:12
Para: joaoterraviva@gmail.com

BOM DIA PANAZZOLO!
SOLICITO ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM MÁQUINAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

2 anexos

ORÇAMENTO PEÇAS E SERVIÇOS MOTOSSERRAS E CORTADORES DE GRAMA 2018..doc
278K

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LIMPEZA 2018.doc
43K

JOAO BATISTA PANAZZOLO <joaoterraviva@gmail.com> 13 de junho de 2018 18:21
Para: Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Boa tarde,

Segue orçamentos, conforme solicitado. Desculpem a demora.

Favor acusar o recebimento.

Att:
Celio Lucas Panazzolo
Terra Viva Comercio e Representações Eireli - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Av.Rubens Cesar Caselani, 1987
Telefone: 46 3543 2815
Realeza - Pr
[Texto das mensagens anteriores oculto]

JOAO BATISTA PANAZZOLO <joaoterraviva@gmail.com> 13 de junho de 2018 18:22
Para: Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Boa tarde,

Segue orçamentos, conforme solicitado. Desculpem a demora.

Favor acusar o recebimento.

Att:
João Batista Panazzolo
Terra Viva Comercio e Representações Eireli - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Av.Rubens Cesar Caselani, 1987
Telefone: 46 3543 2815
Realeza - Pr
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

ORÇAMENTO MÁQUINAS.pdf
892K

ORÇAMENTO PEÇAS E SERVIÇOS.pdf
3599K

000083

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MAQUINAS AGROESTE LTDA

CNPJ: 75.526.038/0001-00 E-MAIL: pecas@maquinasagroeste.com.br

ENDEREÇO: RUA ERECHIN

COMPLEMENTO: 984 BAIRRO:CENTRO

TELEFONE:(45) 3225-3332 CONTATO:ELIZEU MARTINS

CIDADE: CASCAVEL UF:PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

LOTE 01 – LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49027- MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	2		
49031- PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	22		
49032- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	26		
49033- CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	36		
49034- BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	45		
49035- VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	28		
49036- VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	30		
49037- VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	32		
49038- BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	26		
49039- CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	UN	28		
49040- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	H	100		
TOTAL LOTE 01				

LOTE 02 – ROÇADEIRA COSTAL FS220				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

49041- FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	18	23,00	414,00
49042- VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	28	21,00	588,00
49043- MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	30	28,00	840,00
49044- CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	35	3,50	122,50
49045- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	18	74,00	1.332,00
49046- CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	16	146,00	2.336,00
49047- TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	26	10,00	260,00
49048- MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	35	8,50	297,50
49049- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	1		
49050- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	18	72,50	1.305,00
FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	30	9,50	285,00
LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	64,50	645,00
SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	51,00	510,00
GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	30	19,00	570,00
FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	5	188,00	940,00
FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	5	191,00	955,00
LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	64,50	645,00
LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	UN	10	95,00	950,00
49051- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	H	100	160,00	16.000,00
TOTAL LOTE 02			28.995	

LOTE 03 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49052- MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	2	625	1.250
49053- PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	18	206	3.708
49054- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	28	231	6.468
49055- CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	32	109	3.488
49056- BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	20	279	5.580
49057- VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	16	34	544

49058- VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	18	86	1.548
49059- VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	16	86	1.548
49060- BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	22	126	2.772
49061- CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	UN	16	364	5.824
49062- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	H	100	115	11.500
TOTAL LOTE 03			**44.230**	

LOTE 04 – ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49063- LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	10	44	440
49064- CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	16	108	1.728
49065- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	16	107	1.712
49066- VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	18	21	378
'9067- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	UN	1		
)68- FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO 20.	UN	14	19	266
RENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL ELO FS120.	UN	3	190	570
DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO	UN	30	10	300
RCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA ODELO FS120.	UN	10	58,5	585
FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO	UN	10	44	440
) GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO	UN	16	18	288
TE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL	UN	16	68	1.088
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA STAL MODELO FS120.	H	100	160	16.000
TOTAL LOTE 04			**23.495**	

LOTE 05 – SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56

O PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	1		
SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG	UN	14	59	826
PARA SOPRADOR DE FOLHAS	UN	18	19	342

49077- TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20	80	1.600
49078- POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20	12	240
49079- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	09	258	2.322
49080- TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	18	17	306
49081- BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20	12,5	250
49082- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	18	10	180
49083- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	UN	20		
49084- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	H	100	160	16.000
TOTAL LOTE 05			**22.066**	

LOTE 06 – ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49085- MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	1		
LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	10	64,5	645
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	30	10	300
49088- VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	12	21	252
49089- CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	12	85	1.020
49090- CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	14	74	1.036
49091- CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	15	72,5	1.087,5
49092- PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	16	70	1.120
49093- FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	14	23	322
49094- MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	UN	16	28	448
49095- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	H	100	160	16.000
TOTAL LOTE 06			**22.230,5**	

LOTE 07 – SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49096- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	20	42	840
49097- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	20	10	200

49098- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	1		
49099- VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	16	21	336
49100- TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	18	52	936
49101- POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	18	39	702
49102- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	20	89	1.780
49103- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	10	346	3.460
49104- BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	16	7	112
49105- COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	UN	18	48	864
49106- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	H	100	160	16.000
TOTAL LOTE 07			**25.230**	

LOTE 08– SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49107- MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	1		
49108- TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	20	80	800
49109- FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	16	59	944
49110- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	16	10	160
49111- CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	14		
49112- TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	16	47	752
49113- COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	18		
49114- POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	18	12	216
49115- BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	18		
49116- ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	UN	20	14,5	290
49117- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	H	100	160	16.000
TOTAL LOTE 08			**19.162**	

LOTE 09 – MOTO-PODA HT 75

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49118- CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	20	45,5	910

49119- SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	18	141	2.538
49120- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	16	21	2.538
49121- MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	1		
49122- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	10	108	1.080
49123- TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	16	19	304
49124- PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	08	81	648
49125- PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	10	28	280
49126- COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	10	28	280
49127- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	UN	14	10	140
49128- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	H	100	160	16.000
TOTAL LOTE 09			24.718	

LOTE 10 – MOTO-PODA HT 131

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49129- SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	10	141	1.410
49130- CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	16	45,5	728
49131- MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	1		
49132- TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	08	129	1.032
49133- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	16	19	304
49134- PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	28	336
49135- COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	28	336
49136- PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	177	2.124
49137- FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	14	10	140
49138- BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	UN	12	400	4.800
49139- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	H	100	160	16.000

LOTE 11 – MOTOSSERRA MS 381

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49140- CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	12	55	660
49141- SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	237	2.370

49142- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	12	21	252
49143- MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	1		
49144- CABEÇOTE (CILINDRO) PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	495	4.950
49145- COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	09	30	270
49146- PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	09	122	1.098
49147- PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	09	191	1.719
49148- TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	08	324	2.592
49149- ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	08		
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	30	15	450
CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	201	2.010
FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	32	320
CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	UN	10	248	2.480
49150- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	H	100	160	16.000

LOTE 12 – MOTOSSERRA MS 250

NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49151- SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	150	1.500
49152- CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	12	42,5	510
49153- MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	1		
49154- VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	12	21	252
49155- PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	41	410
49156- COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	41	410
49157- TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	08	217	1.736
49158- TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	16	217	3.472
49159- CABEÇOTE (CILINDRO) PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	15	397	5.955
49160- PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	150	1.500
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	30	14	420
CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	116	1.160
CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	UN	10	126	1.260
49161- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	H	100	160	16.000

LOTE 13 – CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	**UN**	**QUANTIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
49162- LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	10		
49163- FILTRO DO AR PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	16		
49164- MOTOR PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	1		
49165- REGULADOR DE ALTURA DE CORTE PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	16		
49166- ALAVANCA DE FREIO DA LÂMINA PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	14		
49167- ALAVANCA DE ACELERAÇÃO PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	16		
49168- BULBO INJETOR PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	20		
49169- SILENCIOSO PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	14		
49170- RODAS DIANTEIRAS PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	16		
49171- RODAS TRASEIRAS PARA CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	UN	16		
49172- SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CORTADOR DE GRAMA KAWASHIMA CV600.	H	100		
LOTE: 10 – ÓLEO PARA MOTORES 2T				
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	**UN**	**QUANTIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ÓLEO 2T 8017H CASTROL	UN	200	17,80	3.560

TOTAL GERAL: R$ 307.052,50

DATA 25/06/18

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Elizeu Martins

75.526.038/0001-00
Máquinas Agroeste Ltda
Avenida Brasil, 1124
CEP 85.[illegible]-10
Cascavel - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Vendas 1- ELIZEU <pecas@maquinasagroeste.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de junho de 2018 16:35
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E MÁQUINAS NOVAS
Anexos: assinatura END NOVO COM KARCHER.jpg; Cotação010155 (1).xls; merged.pdf

BOA TARDE SEGUE ANEXO O ORÇAMENTO DAS PEÇAS SOLICITADAS

OS ITENS EM BRANCO SAO AS PEÇAS QUE NAO TRABALHAMOS NAO TEMOS NEM O PREÇO

FICO NO AGUARDO DA SUA ORDEM DE COMPRA

QUALQUER DUVIDA FICO A SUA DISPOSIÇÃO.

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto:ORÇAMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E MÁQUINAS NOVAS
Data: Thu, 14 Jun 2018 14:44:37 -0300
De:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Para:maquinasagroeste@maquinasagroeste.com.br

BOA TARDE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E MÁQUINAS NOVAS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA AO MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--
ATENCIOSAMENTE, ELIZEU MARTINS

DEP. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

TELEFONE: (45)3225-3332 WHATSAPP: (45)99850-0024

EMAIL: pecas@maquinasagroeste.com.br

VISITE O NOSSO SITE : maquinasagroeste.com.br

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO NOSSO COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE !

000043

AGROeste

MÁQUINAS AGR

Fone/Fa

ATENÇÃO!!! ESTAMOS ATENDENDO EM

Rua Erechim,984 Cascavel-PR CEP:8

STIHL Branco THAPP KÄRCHER jactoclean

Makita SCHULZ COMPRESSORS TRAMONTINA BRIGGS&STRATTON KALIPSO PANDOLF

SCHNEIDER MOTOBOMBAS

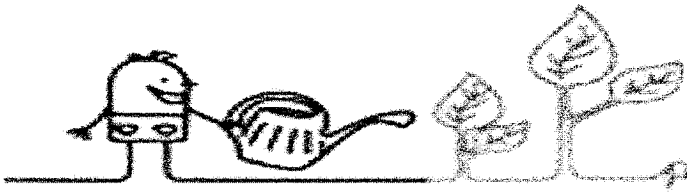

pense bem antes de impri

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 114

Capanema - PR, 11 de julho de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 114

Capanema - PR, 11 de julho de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio encaminhado por Vossa Excelência em 11/07/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	850	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	900	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1090	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1170	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1280	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1290	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2330	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2340	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2690	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2720	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2910	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3000	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

Tramitação do Processo

Processo: **1896 / 2018** Data: **30/08/2018 10:03** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**

Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL ARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 4 Data: 30/08/2018 10:03:00 Previsão: 20/09/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 12/07/2018 14:17:00 Previsão: 25/07/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 11/07/2018 16:55:00 Previsão: 01/08/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL ARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 11/07/2018 16:55:26 Previsão: 01/08/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA,** por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação na ìntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5.DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1.O **PREGÃO** será realizado **dia 01/10/2018 com início às 9h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;

Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VIII - Proposta de preços;

Anexo IX- Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet

Anexo X – Orientação para geraçaõ/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7.Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de

Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.2. A quantidade constante no Termo de Referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R$ 124.737,42 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	850	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	900	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1090	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1170	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1280	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1290	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2330	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2340	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2690	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2720	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2910	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3000	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos.

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

5.2.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

5.2.3. Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.4. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

5.2.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

5.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos ermos do art. 3° Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4.Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7° da Lei n° 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei n° 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3° da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7 Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, **nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema.@gmail.com**

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1.Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR** PREGÃO SRP N° 116/2018 **(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)** CNPJ N° **XXXX**

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 116/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 116/2018
SESSÃO EM – 01/10/2018 AS 9H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante àsanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total,** em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Termo de Referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de

apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, §2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) **Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar:** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa vencedora deverá apresentar no ato da sessão pública o Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha executado serviço igual ou pertinente com o objeto desta licitação.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC n° 123/06 e n° 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06 e n° 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da

Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1.A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2.O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/serviço solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
b) **Discriminação dos materiais/serviço a serem adquiridos;**
c) **Local onde serão entregues os materiais/serviço;**
d) **Prazo para entrega dos materiais/serviço;**
e) **Quantidade e medidas do material/serviço, quando for o caso;**
f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais/serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de Referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 6 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1.Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2.Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de Referência e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2.No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1.Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

28.5.A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, **ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j)A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b)Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c)A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d)A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e)O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f)A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei n° 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato

Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 31 de agosto de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000071

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.°xx/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018** , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., ... De ..... De ____.

_____(Assinatura do representante legal _____

Nome

RG/CPF

Cargo

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO.*

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.° .....e Inscrição Estadual sob n.° ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2018** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

_____(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)_____

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº xx/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2018.

_____(Assinatura do representante legal _____

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR* ***DENTRO*** *DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº xx/2018

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, __ de _____ de 2018.

_____(Assinatura do representante legal _____

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR* ***DENTRO*** *DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.*

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

_____(Assinatura do representante legal _____
Nome
RG/CPF
Cargo

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**xx/2018**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

_____
Nome(s) do(s) Responsável(is)
Documento de Identidade
CPF

_____
Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

***NOTA(*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*

ANEXO VII - (*MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)*

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....
PREGÃO PRESENCIAL N° **116/2018**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ....., nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 4.118/2007 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 116/2018** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/serviço solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
b) **Discriminação dos materiais/serviço a serem adquiridos;**
c) **Local onde serão entregues os materiais/serviço;**
d) **Prazo para entrega dos materiais/serviço;**
e) **Quantidade e medidas do material/serviço, quando for o caso;**
f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	850	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	900	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	1090	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1170	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1280	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1290	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2330	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2340	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2690	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2720	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2910	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3000	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Termo de Referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 116/2018 ,** o seu respectivo Termo de Referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 116/2018 .**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** ----------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ... de ..... de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

Município de Capanema

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - **Fornecedor :** **E-mail:**

Endereço : **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: **CPF:** . . - **RG:**

Endereço representante: **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600	26,00	UN	32,00				0,00
002	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	45,00	UN	56,00				0,00
003	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 1600 LIBRAS.	28,00	UN	120,00				0,00
004	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 1600 LIBRAS.	36,00	UN	68,00				0,00
005	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO 600 LT 1600 LIBRAS.	26,00	UN	84,00				0,00
006	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600	2,00	UN	245,00				0,00
007	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600	22,00	UN	130,00				0,00
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	100,00	H	12,00				0,00
009	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 1600 LIBRAS.	30,00	UN	10,00				0,00
010	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 1600 LIBRAS.	28,00	UN	35,00				0,00
011	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 1600 LIBRAS.	32,00	UN	10,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	18,00	UN	58,00				0,00
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	18,00	UN	74,00				0,00
003	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	16,00	UN	98,00				0,00
004	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	35,00	UN	3,00				0,00
005	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	30,00	UN	8,87				0,00
006	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	18,00	UN	15,00				0,00
007	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	5,00	UN	180,00				0,00
008	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	5,00	UN	170,00				0,00
009	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	30,00	UN	13,70				0,00
010	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	90,00				0,00

Município de Capanema

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - **Fornecedor :** **E-mail:**

Endereço : **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: **CPF:** . . - **RG:**

Endereço representante: **Telefone representante:**

E-mall representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	45,00				0,00
012	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	45,00				0,00
013	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	35,00	UN	8,50				0,00
014	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	30,00	UN	18,00				0,00
015	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	1,00	UN	200,00				0,00
016	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	45,00				0,00
017	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA FS220.	100,00	H	15,00				0,00
018	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	26,00	UN	8,20				0,00
019	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	28,00	UN	14,00				0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**0,00**

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	22,00	UN	45,00				0,00
002	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO	20,00	UN	160,00				0,00
003	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, 143.	16,00	UN	245,00				0,00
004	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, 143.	32,00	UN	60,00				0,00
005	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MODELO 143.	28,00	UN	140,00				0,00
006	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	2,00	UN	350,00				0,00
007	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	18,00	UN	150,00				0,00
008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	100,00	H	15,00				0,00
009	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, 143.	18,00	UN	13,00				0,00
010	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, 143.	16,00	UN	13,00				0,00
011	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, 143.	16,00	UN	13,00				0,00

Município de Capanema

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - **Fornecedor :** **E-mail:**

Endereço : **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: **CPF:** . . - **RG:**

Endereço representante: **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	58,00				0,00
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	85,00				0,00
003	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	70,00				0,00
004	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	3,00	UN	166,00				0,00
005	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	30,00	UN	8,87				0,00
006	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	14,00	UN	18,30				0,00
007	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	44,00				0,00
008	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	44,00				0,00
009	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	1,00	UN	155,00				0,00
010	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	10,00				0,00
011	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO	10,00	UN	50,00				0,00
012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA MODELO FS120.	100,00	UN	15,00				0,00
013	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	18,00	UN	14,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	12,00				0,00
002	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	28,00				0,00
003	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	14,00	UN	9,00				0,00
004	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	18,00	UN	7,00				0,00
005	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	1,00	UN	20,40				0,00
006	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	8,00				0,00
007	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR COSTAL BG 56.	100,00	H	15,00				0,00
008	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS	18,00	UN	14,00				0,00
009	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	9,00	UN	170,00				0,00
010	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	36,30				0,00
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	18,00	UN	19,00				0,00

Município de Capanema

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - **Fornecedor :** **E-mail:**

Endereço : **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: **CPF:** . . - **RG:**

Endereço representante: **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	15,00	UN	58,00				0,00
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	14,00	UN	74,00				0,00
003	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	12,00	UN	70,50				0,00
004	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	14,00	UN	15,00				0,00
005	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	30,00	UN	8,87				0,00
006	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	10,00	UN	55,00				0,00
007	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	16,00	UN	20,00				0,00
008	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	1,00	UN	210,00				0,00
009	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A FS 220.	16,00	UN	40,00				0,00
010	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA GASOLINA FS 220.	100,00	H	15,00				0,00
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	12,00	UN	14,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	16,00	UN	7,00				0,00
002	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	20,00	UN	89,00				0,00
003	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	18,00	UN	27,00				0,00
004	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	20,00	UN	30,00				0,00
005	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	20,00	UN	8,87				0,00
006	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	1,00	UN	260,00				0,00
007	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	18,00	UN	22,00				0,00
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR COSTAL BR 420.	100,00	H	15,00				0,00
009	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	240,00				0,00
010	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	18,00	UN	42,29				0,00
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	16,00	UN	14,00				0,00

0005/8

Município de Capanema

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - **Fornecedor :** **E-mail:**

Endereço : **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: **CPF:** . . - **RG:**

Endereço representante: **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	20,00	UN	11,32				0,00
002	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	18,00	UN	18,00				0,00
003	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	14,00	UN	160,00				0,00
004	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	18,00	UN	49,00				0,00
005	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	16,00	UN	9,00				0,00
006	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	16,00	UN	8,87				0,00
007	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	1,00	UN	142,00				0,00
008	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	18,00	UN	8,00				0,00
009	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE MAO BG 86.	100,00	H	15,00				0,00
010	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	16,00	UN	36,30				0,00
011	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	20,00	UN	36,30				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	10,00	UN	25,00				0,00
002	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	20,00	UN	38,00				0,00
003	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	14,00	UN	8,87				0,00
004	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	1,00	UN	131,00				0,00
005	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	10,00	UN	18,00				0,00
006	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	53,00				0,00
007	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	18,00	UN	114,00				0,00
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA	100,00	H	15,00				0,00
009	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	16,00	UN	15,00				0,00
010	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	10,00	UN	78,51				0,00
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	16,00	UN	14,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	210,00				0,00
002	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	17,00				0,00

Município de Capanema

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - **Fornecedor :** **E-mail:**

Endereço : **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: **CPF:** . . - **RG:**

Endereço representante: **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	16,00	UN	38,00				0,00
004	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	14,00	UN	8,87				0,00
005	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	1,00	UN	180,00				0,00
006	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	23,65				0,00
007	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	110,00				0,00
008	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	10,00	UN	72,00				0,00
009	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA	100,00	H	15,00				0,00
010	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	8,00	UN	93,72				0,00
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	16,00	UN	14,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	7,00				0,00
002	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	150,00				0,00
003	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	111,23				0,00
004	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	9,00	UN	18,00				0,00
005	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	12,00	UN	50,00				0,00
006	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	32,00				0,00
007	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	30,00	UN	8,87				0,00
008	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	1,00	UN	300,00				0,00
009	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	L	15,00				0,00
010	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	9,00	UN	60,00				0,00
011	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	9,00	UN	130,00				0,00
012	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	205,00				0,00
013	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA	100,00	H	15,00				0,00
014	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	UN	165,32				0,00
015	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	12,00	UN	14,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	15,00	UN	7,00				0,00
002	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	80,00				0,00

Município de Capanema

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - **Fornecedor :** **E-mail:**

Endereço : **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: **CPF:** . . - **RG:**

Endereço representante: **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	50,90				0,00
004	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	18,00				0,00
005	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	12,00	UN	37,00				0,00
006	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	30,00	UN	8,87				0,00
007	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	1,00	UN	250,00				0,00
008	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	24,00				0,00
009	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	99,00				0,00
010	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	125,00				0,00
011	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA	100,00	H	15,00				0,00
012	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	8,00	UN	134,00				0,00
013	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	16,00	UN	134,00				0,00
014	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	12,00	UN	14,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO 2T 8017H CASTROL	200,00	UN	17,80				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

000080

EDITAL DE PREGÃO Nº 116/2018

MODADALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso á pagina http://www.capanema.pr.gov.br, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, _____de_____ de 20___

Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema.@gmail.com

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

Município de Capanema - PR

ANEXO X
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br

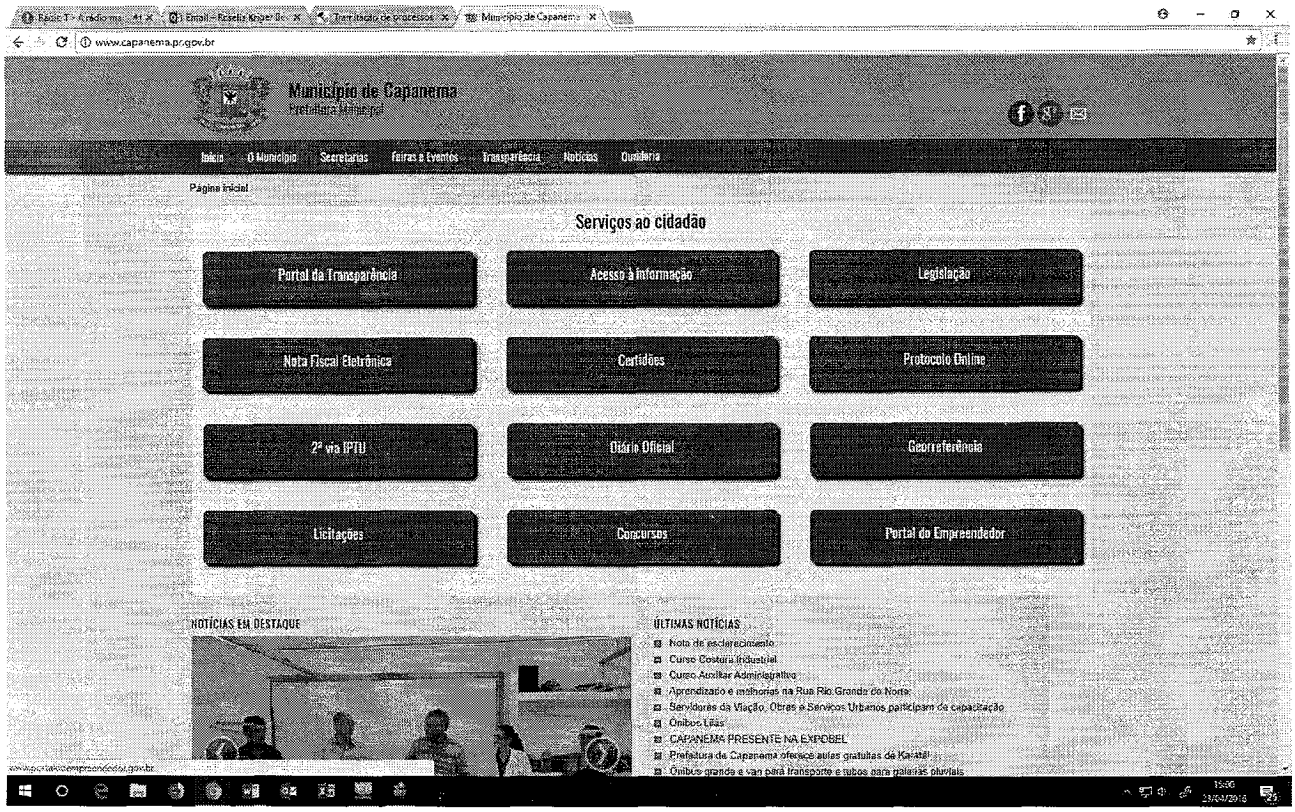

2.Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.

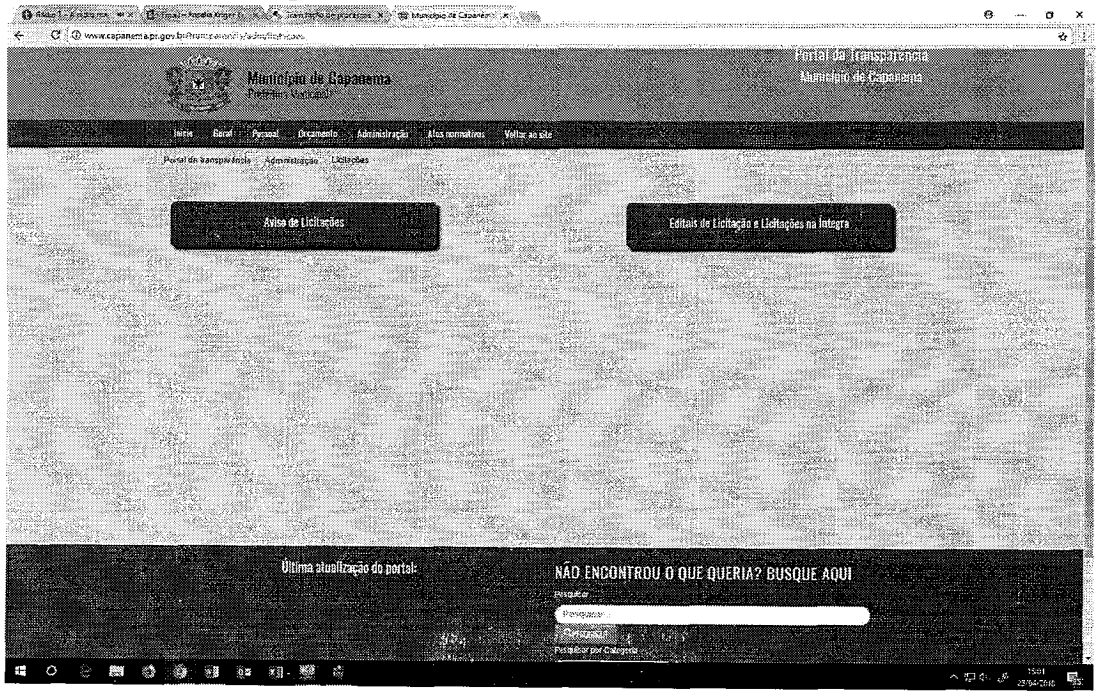

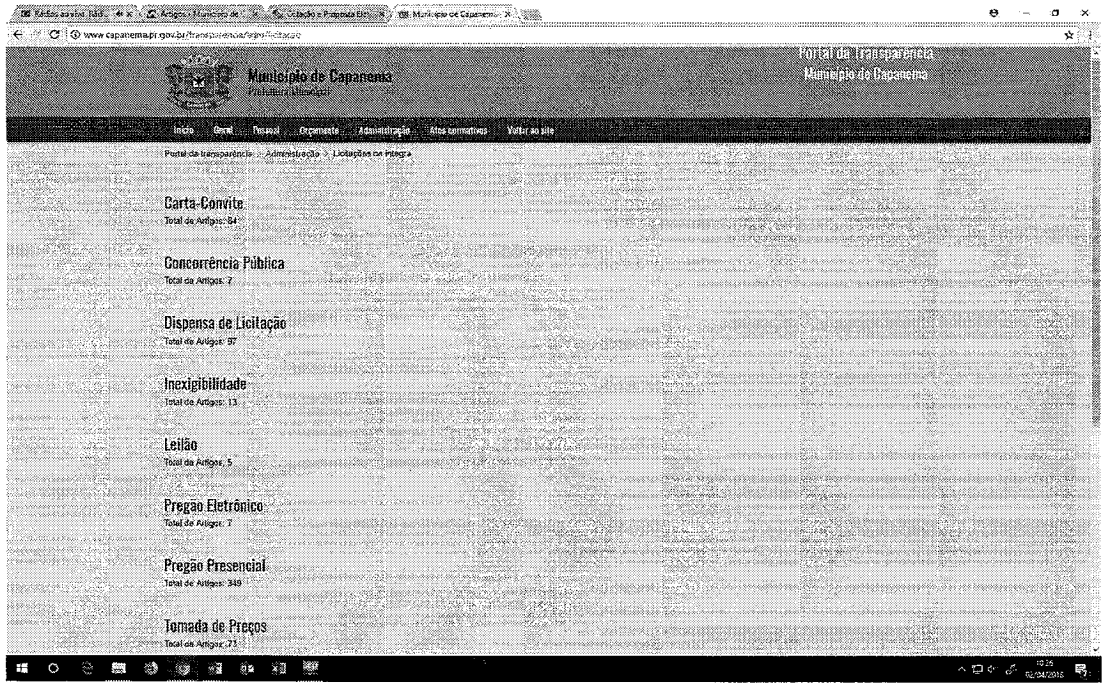

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:

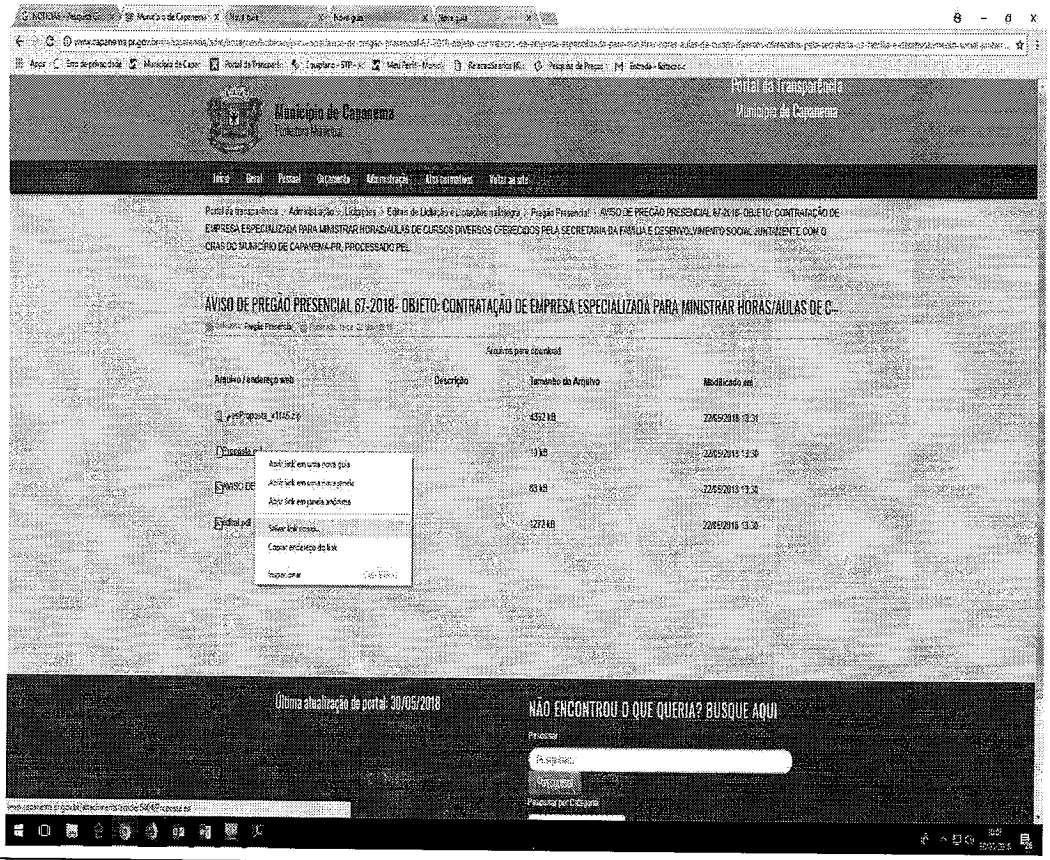

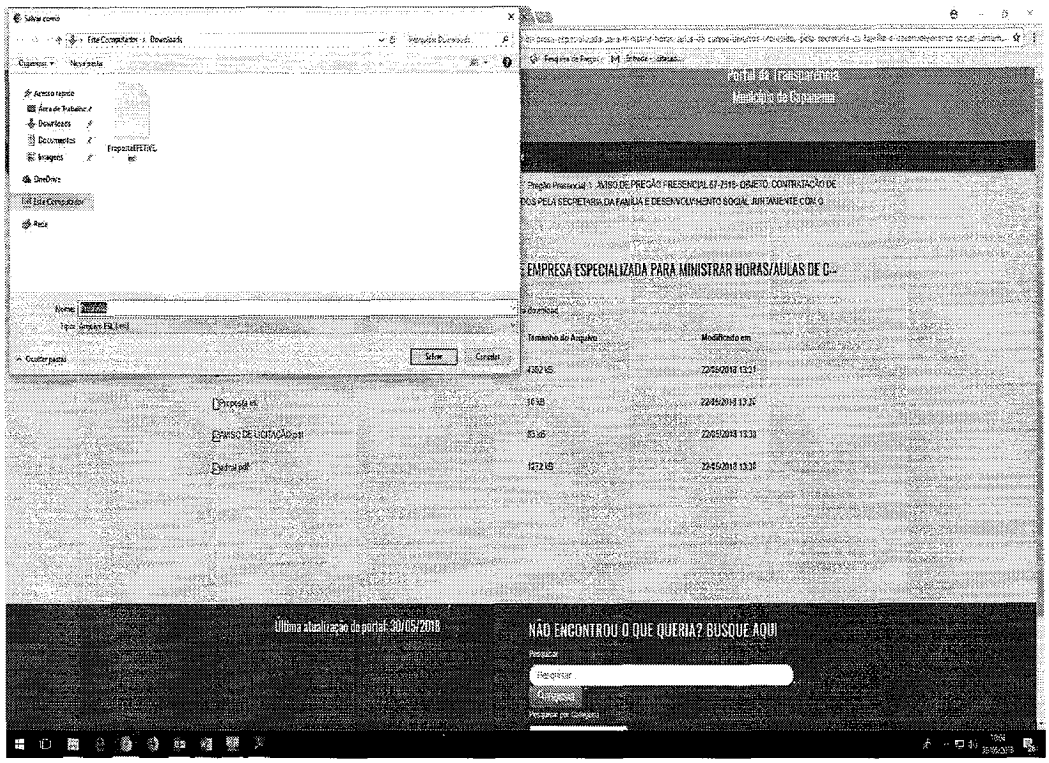

Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:

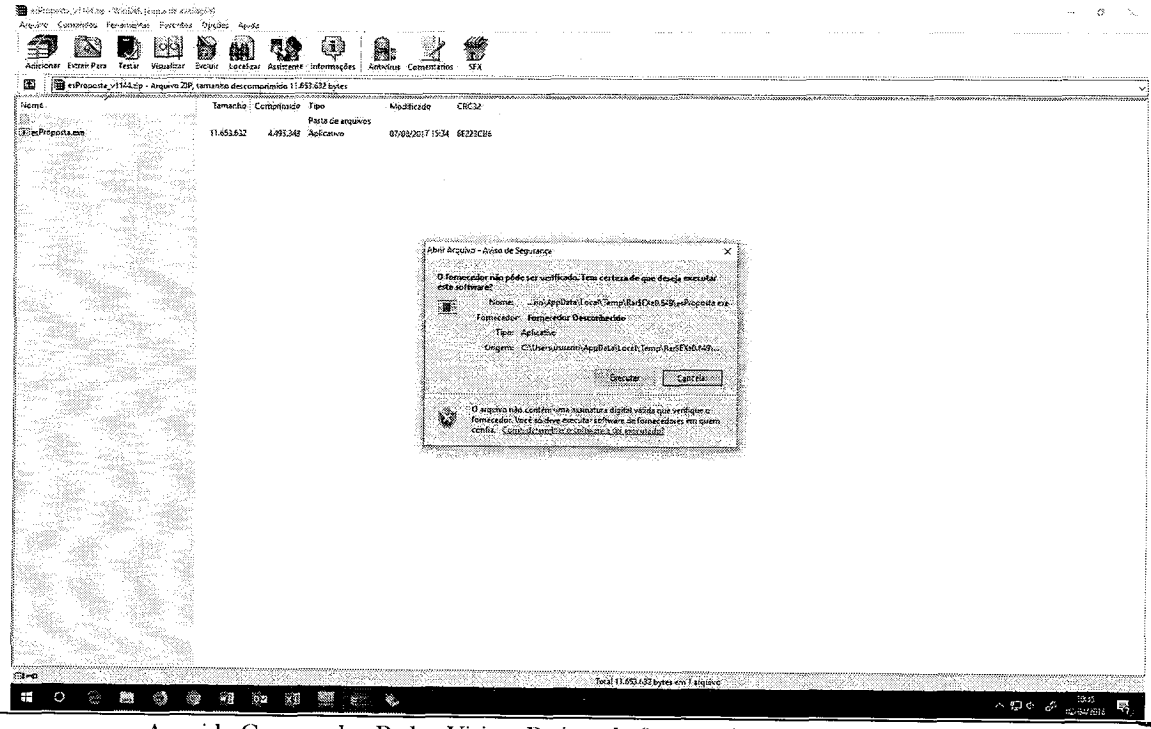

3.2.Clique em executar

3.3.Próxima tela

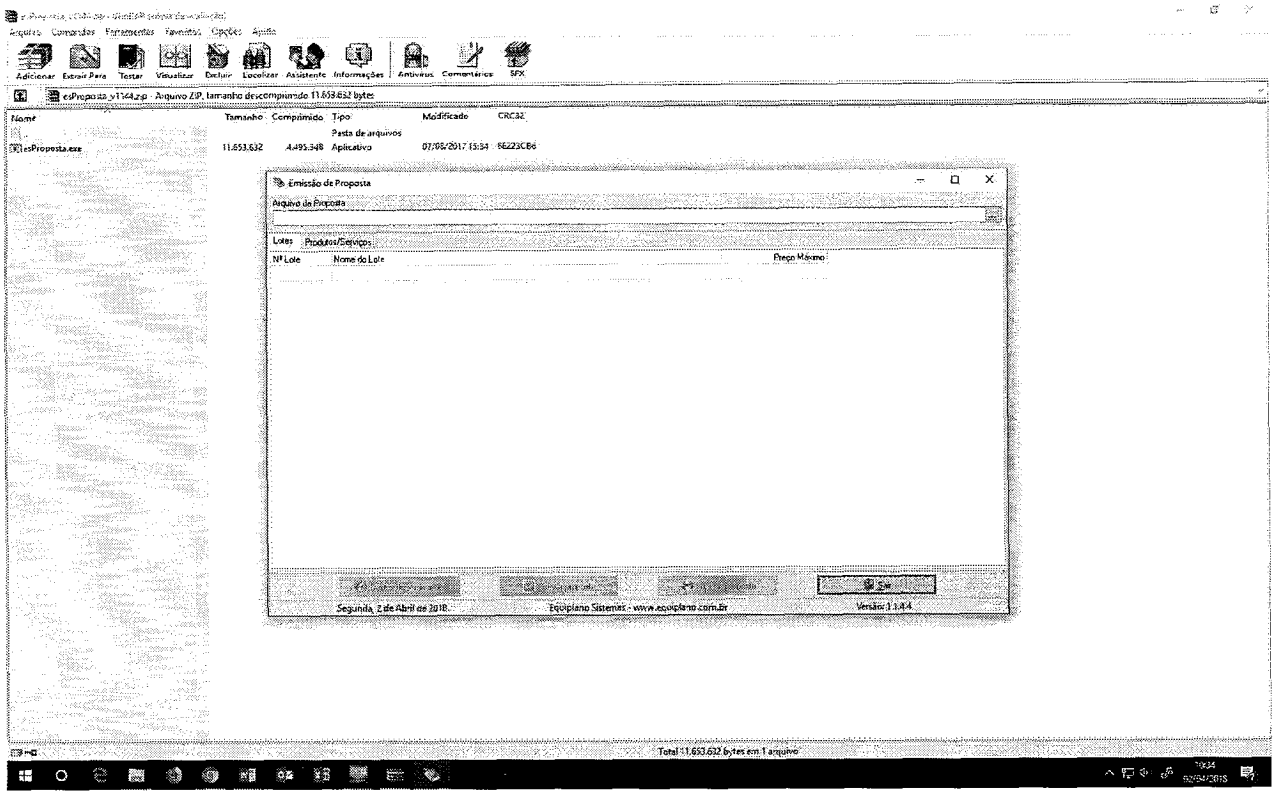

3.3.1.Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1.Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.

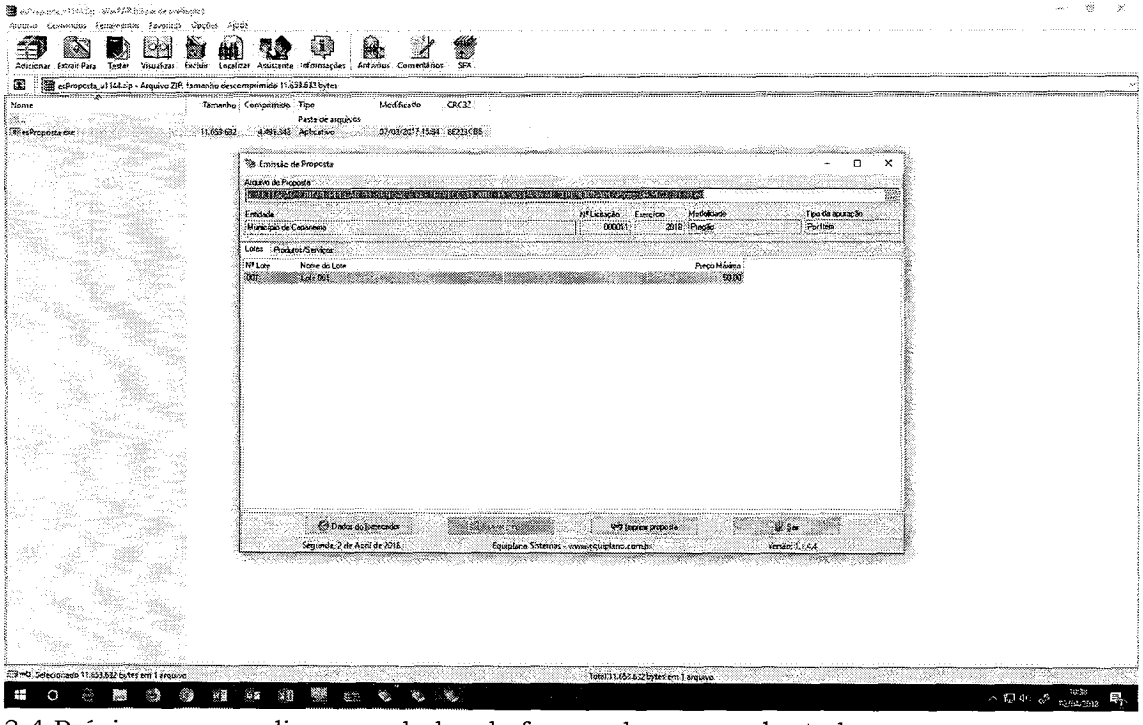

3.4.Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro socitário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5.Vai voltar a tela

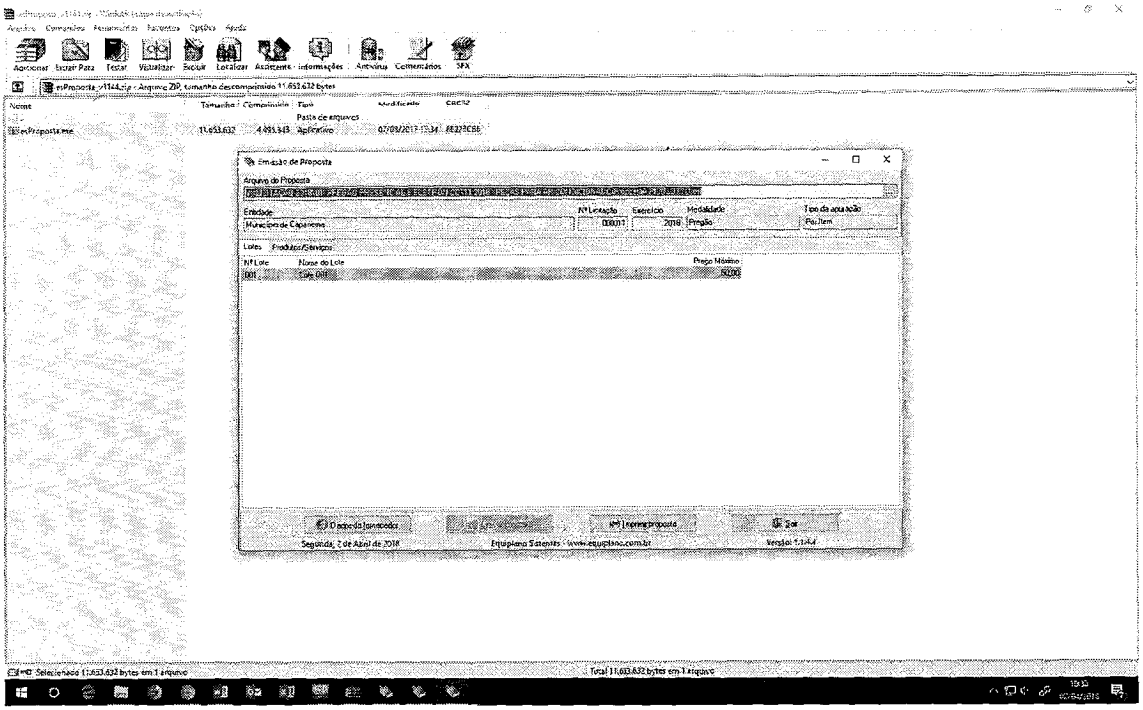

3.6.Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1.Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREEENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM LOTE ÚNICO "DA VIABILIDADE TÉCNICA"

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO 116/2018
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSERRAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

A licitação com o critério de lote único, em que se faz necessário as propostas dos licitantes englobarem toda a execução do objeto, mesmo que nesta se incluam concomitantemente aquisição de materiais, obras e prestação de serviços, atividades de natureza distinta. Em geral a licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens são o maior nível de controle pela Administração na execução do contrato, maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais há um ganho para administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Assim, nas hipóteses de licitação com diversidade de serviços, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não o objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. O TCU, no Acórdão nº. 732/2008, se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada empreendimento tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto."

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

Esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz a respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão.

O TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração: "Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidros sanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão no 3140/2006 do TCU).

Destarte justificar que no caso concreto do Pregão 116/2018, a licitação por lote único é mais eficiente a Administração, conforme demonstrado.

Capanema, 31/08/2018

Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração

PARECER JURÍDICO N° 284/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações
ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 116/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços, visando a aquisição de peças e contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em lava jacto, roçadeiras, lavadora, soprador de folhas, motosserras, moto-podas e cortador de grama, pertencentes ao Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:
I) Portarias n° 6.906/2017 – fls. 01;
II) Solicitação da contratação – fl. 02;
III) Termo de Referência – fls. 03/12;
IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 13/43;
V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 44;
VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 45;
VII) Relatório do Sistema de tramitação de protocolos – fl. 46;
VIII) Minuta do edital – fls. 47/70; e,
IX) Anexos 01 a 06 – fls. 71/73; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 74/88; Anexo 09 – fl. 89; e, Anexo 10 – fls. 90/94. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

> *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

> *"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

> *"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*
> *12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".*
> **(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)**

> *"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".*

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

> *Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*
> *(...)*
> *II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

> *Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
> *I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
> *IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**

101

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini,** respectivamente:

> "Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação."** [1] (destaquei)
>
> **"Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões."**[2] (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/12:

> **8.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazzi.** (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/12, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1°, II, do Decreto n° 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

[1] SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.
[2] GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 10 de setembro de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

105

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 11 de setembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 116/2018

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **284/2018** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº116/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$124.737,42 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01/10/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,11 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

106

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná
Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº114/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 25000.096178/2018-14 - PROPOSTA 36000.173607/2018-00, HABILITADO PELA PORTARIA N° 897/2018 - FNS PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R$398.371,65 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26/09/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,10 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº115/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$354.809,73 (Trezentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Oitocentos e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 28/09/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,10 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº116/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$124.737,42 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01/10/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,11 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº117/2018
Tipo de Julgamento: Maior Lance e Oferta por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS NAS FARMÁCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

108

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	116

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?	☐
Número edital/processo*	116
Descrição do Objeto*	LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	05001041220402202302803390 30
Preço máximo/Referência de preço - R$*	124.737,42
Data de Lançamento do Edital	12/09/2018
Data da Abertura das Propostas	01/10/2018

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art.2º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DOEM
Data: 19/09/2018
Edição 2117 Página: 19

110

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA – EIRELI
agrocapanema@gmail.com - **Fone: 46 35521011**
Av. Gov.Pedro V.P.de Souza, 1075, centro, CEP 85760-000 Capanema-Pr.
CNPJ Nº. 28.213.603/0001-90 - INSC.ESTADUAL: 90755744-84

EDITAL DE PREGÃO Nº. 116/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADOURA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI
CNPJ Nº.: 28.213.603/0001-90
ENDEREÇO: AV. GOV. PEDRO V P DE SOUZA 1075, CENTRO - CEP 85760-000
CIDADE/ESTADO: CAPANEMA – PARANÁ
EMAIL: agrocapanema@gmail.com
TELEFONE: 46-35521011

Obtivemos através do acesso á página http://www.capanema.pr.gov.br, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema, 26 de setembro de 2018

Vitor Andre Araujo Oliveira

licitacao@capanema.pr.gov.br

111

De: Paulo Sergio do Vale <paulosergiodovale@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 28 de setembro de 2018 18:02
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: IMPUGNAÇÃO PP 116-218

Impugnação enviada dentro do prazo.

Favor encaminhar resposta jurídica.
Encaminharemos notificação ao TCPR

GRATOS

Em sex, 28 de set de 2018 às 17:31, <licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

SUA IMPUGNAÇÃO É INTESPESTIVA

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete

de Abertura e Julgamento de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321

De: Paulo Sergio do Vale <paulosergiodovale@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 09:50
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: IMPUGNAÇÃO PP 116-218

Senhores segue impugnação ref. PP 116/2018

PS. ACUSAR RECEBIMENTO.

GRATOS

112

--

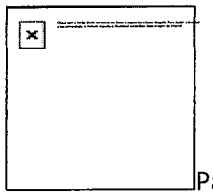

Paulo S. do Vale
(41) 8421-5476 / 9919-3101

skype: psvale45

http://paulosergiodovale.wix.com/estreladamanha
"Cria em mim um coração puro, ó Deus, e renova dentro de mim um espírito estável". Salmos 51.10

--

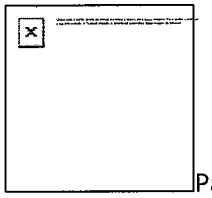

Paulo S. do Vale
(41) 8421-5476 / 9919-3101
skype: psvale45
http://paulosergiodovale.wix.com/estreladamanha
"Cria em mim um coração puro, ó Deus, e renova dentro de mim um espírito estável". Salmos 51.10

7. A IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

MGROUP

114

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANEMA - PR

Pregão Presencial 116/2018

IMPUGNAÇÃO

Em consonância com o artigo 41 § 2º da Lei 8666/93, a empresa MGROUP – COMERCIAL ATACADISTA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n. 18.020.534/0001-45, vem, respeitosamente, por seu procurador Sr. Paulo Sergio do Vale, portador do RG 3.845.727-6 e CPF 591.051.789-91, apresentar tempestivamente impugnação aos termos do Edital em referência, visando colaborar com o seu atendimento aos Procedimentos e Princípios Legais determinados pela legislação que estabelece os critérios para as compras públicas.

Considerando o disposto no edital 116/2018:

2. OBJETO

O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL
7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

Rodovia BR 116 Nº 7330 – Tarumã – Curitiba – PR
e-mail: grupomundi@gmail.com (41) 3362-2669

Convém salientar que a justificativa apresentada por esta municipalidade faz referência a peças que serão utilizadas na manutenção dos respectivos equipamentos, e tomaram como base para a formatação dos preços orçamentos solicitados para as peças em três empresas distintas.

Ocorre que a Administração achou por bem dividir em lotes incluindo ali a prestação de serviços, ou seja, objetos distintos no mesmo lote, vindo com isto prejudicar a ampla participação de licitantes, contrariando a legislação vigente.

Ao descrever os objetos do certame, a administração transcreveu os Lotes, seguindo as especificações técnicas almejadas, restringindo a participação de licitantes interessados, que possam eventualmente oferecer o melhor produto em consonância com os princípios da eficiência e economicidade, todavia não podendo oferecer os serviços, haja vista ser o julgamento POR LOTE e não por ITENS.

Desta forma, percebe-se que esse tipo de julgamento do "Menor Preço por Lote" fere, frontalmente, o Princípio da Economicidade, não se traduzindo, em hipótese alguma, na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, posto que essa só seria obtida com o critério "Menor Preço por Item", na aplicação (subsidiária, para a modalidade Pregão) do art. 15, IV da Lei nº 8.666/93, que estabelece que "as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade"; assim, mais do que um princípio constitucional, previsto no art. 70 da Carta Federal e aplicado às licitações, a economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público, também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público!

Assim, esse pseudo-critério de julgamento estabelecido como "Menor Preço por Lote" demonstra-se danoso ao erário, pelos seguintes motivos: primeiramente, em se tratando de diversos itens, dever-se-ia ser estabelecido menor preço por item, já que nas compras, a licitação sempre deverá, obrigatoriamente, ser do tipo menor preço, sendo que a licitação por itens opera como se diversas licitações fossem, agrupadas em uma só, devendo, assim, estabelecer-se como critério de julgamento o menor preço por item, face

MGROUP

à individualidade de procedimentos (art. 4°, X da Lei n° 10.520/02 c/c art. 8°, V do Dec. n° 3.555/00 e, subsidiariamente, art. 15, IV c/c art. 45, §1°, I da Lei n° 8.666/93); em segundo lugar, para a adoção do critério do menor preço por lote, como no caso em estudo, deve-se, antecipada e necessariamente, justificar o motivo para tal (a exemplo de prejuízo, devidamente comprovado, se a licitação fosse por item, ou perda de economia de escala, etc.), ao que, em não havendo justificativa técnica e econômicamente viável, além de plausível para isso, jamais se deveria adotar tal critério; e, por derradeiro, há, ainda, o fato de que, em se estabelecendo o critério do menor preço por lote, em não se cotando todos os itens do lote, deverá ser a proposta, necessariamente, desclassificada, de acordo com a intelecção do que deve constar como critério de desclassificação, já que não se atendeu ao, certamente, exigido em Edital, além de, obviamente, o valor daquele licitante que não cotar todos os itens ser obrigatoriamente inferior ao do que cotou todos os itens, havendo, assim, disparidade no objeto e ofensa à isonomia!

É natural que existe a oportunidade de preferência, desde que as exigências sejam cumpridas e que seja demonstrada a real necessidade da administração.

Os Órgãos de Controle têm-se posicionado contra esse critério. O Tribunal de Contas da União - TCU sumulou [1]:

> "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SÚMULA 247"[2]. (destaque nosso).

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e eficiência, ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Diante do exposto, requer-se o acolhimento da presente impugnação do Edital, alterando-se o julgamento para MENOR PREÇO POR ITEM ou caso a Administração necessite do lote, que seja feita a exclusão dos SERVIÇOS abrindo-se um lote exclusivo para este item no ato convocatório.

Demonstrado o requisito da tempestividade, deve a impugnação ser plenamente conhecida, e, após analisada, julgando-se procedente. No entanto, cumpre salientar que, o prazo para oferecimento da resposta à impugnação deve ser respeitado, para que os participantes possam planejar suas propostas e terem condições de estabelecer os melhores preços.

CURITIBA, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Paulo Sérgio do Vale
Procurador

118

CERTIDÃO

Certifico para fins de comprovação de tempo hábil para julgar Impugnação do Pregão Presencial 116/2018, que o Setor de Licitações esteve participando de 02 cursos promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos dias 25, 26 e 27 de Setembro/2018 (Contratos e Aquisição de Medicamentos) cursos esses ministrados no Município de Francisco Beltrão PR.

Fazem parte do Setor de Licitações os funcionários: Roselia Kriger Becker Pagani, Maicon Douglas de Castro Coito e Jeandra Wilmsen.

No dia 28/09/2018 o setor esteve fazendo das 9 as 15 horas uma licitação Pregão Presencial nº 115/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Capanema, 28 de setembro de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS:

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA - EIRELI

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45
AV. CAXIAS DO SUL, Nº 567, CENTRO TEL:(46) 3555 1261
schlosser-motos@hotmail.com
PLANALTO PARANÁ CEP 85750-000

120

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Planalto/PR 01 de Setembro de 2018

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º116/2018
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Conforme descrição constante no Edital.
Planalto/PR 01 de Outubro de 2018.

EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0 SSP/PR/CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR
01.165.123/0001-45

SCHLOSSER MOTOS LTDA
- EPP -
AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45
AV. CAXIAS DO SUL, N° 567, CENTRO TEL:(46) 3555 1261
schlosser-motos@hotmail.com
PLANALTO PARANÁ CEP 85750-000

121

ANEXO II
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP** com sede **AV. CAXIAS DO SUL, N° 567, CENTRO,** inscrita no CNPJ/MF sob n.° 01.165.123/0001-45 e Inscrição Estadual sob n.° 90106263-39 representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)Edson G. Schlosser, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° 4.372.415-0 e CPF n.° 589.456.799/87, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Ricardo Silva Molina Cogo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° 807.417.114-4 e CPF n.° 002.199.940-64 a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n°. 116/2018** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 01/10/2018.

Planalto/PR 01 de Outubro de 2018

CARTÓRIO QUINTANA

CARTÓRIO QUINTANA

EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0 SSP/PR/CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR

01.165.123/0001-45

SCHLOSSER MOTOS LTDA.
- EPP -

AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

***Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*

122

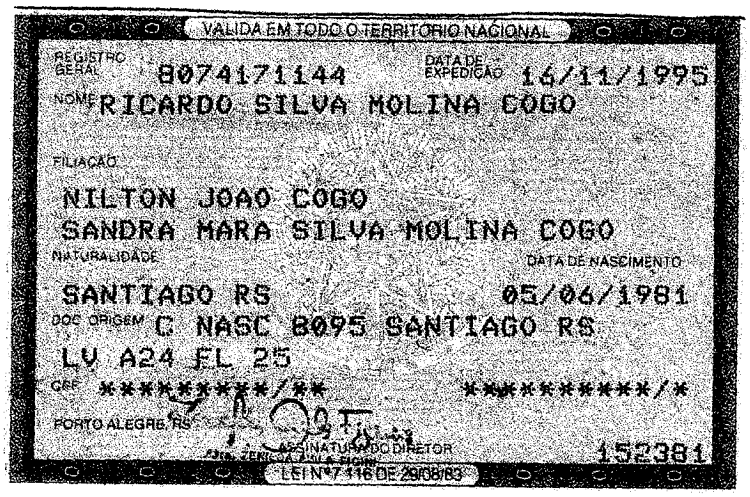

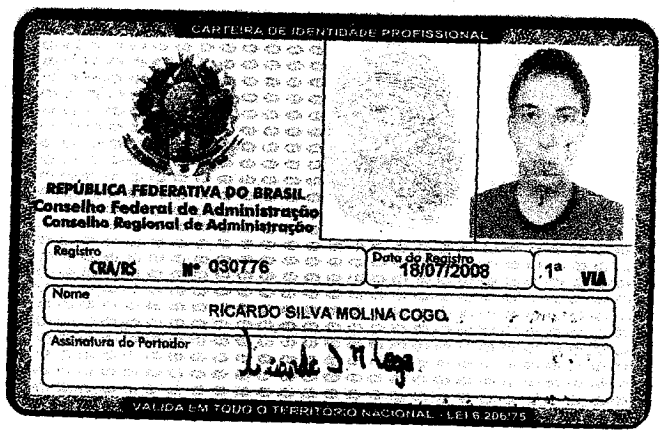

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01 / 10 / 18

Ricardo S. M. Cogo

123

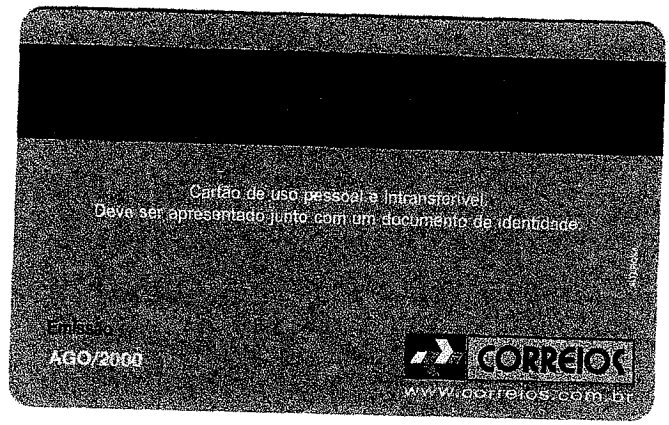

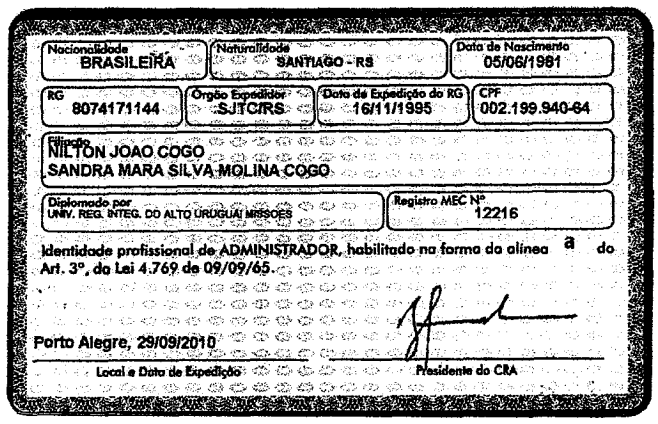

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/10/20

Recebi 5.7 Cogo.

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45
AV. CAXIAS DO SUL, Nº 567, CENTRO TEL:(46) 3555 1261
schlosser-motos@hotmail.com
PLANALTO PARANÁ CEP 85750-000

124

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.165.123/0001-45, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 116/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Planalto/PR 01 de Outubro de 2018.

EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0 SSP/PR/CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR

01.165.123/0001-45
SCHLOSSER MOTOS LTDA
- EPP -
AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

*(*) **NOTA**: DOCUMENTO **OPCIONAL** - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES**, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

114 125

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0346308-4	01.165.123/0001-45	15/04/1996	01/05/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA CAXIAS DO SUL, 567, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRANGENS E FERRAMENTAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAIR FATIMA SCHLOSSER 005.891.339-42	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EDSON GEORIG SCHLOSSER 589.456.799-87	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/06/2016 Número: 20163092346
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 25 de setembro de 2018

18/561909-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01 / 10 / 18

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45

EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, bairro centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 4.372.415-0, SSP/PR, CPF 589.456.799/87; e **CLAIR FATIMA SCHLOSSER,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, bairro centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 5.867.318-8, SSP/PR, CPF 005.891.339/42, sócios componentes da empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP,** estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 567, bairro centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado sob nº 41203463084, em sessão do dia 15.04.1996; e posteriores alterações, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSUALA PRIMEIRA: O sócio **EDSON GEORIG SCHLOSSER**, que possui na sociedade inteiramente integralizado a quantia de 11.000, (onze mil) quotas, no valor de R$.11.000,00, (onze mil reais), eleva seu capital para R$.30.000,00, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R$.19.000,00, (dezenove mil reais), que é integralizado em moeda corrente do País neste ato, valendo este como recibo; e a sócia **CLAIR FATIMA SCHLOSSER**, que possui na sociedade inteiramente integralizado a quantia de 11.000, (onze mil) quotas, no valor de R$.11.000,00, (onze mil reais), eleva seu capital para R$.30.000,00k, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R$.19.000,00, (dezenove mil reais), que é integralizado em moeda corrente do País no presente ato, valendo este como recibo.

CLÁUSLA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Quarta da Segunda Alteração de Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R$.60.000,00, (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em quotas no valor de R$.1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas	Capital
Edson Georig Schlosser -	30.000	R$.30.000,00
Clair Fatima Schlosser -	30.000	R$.30.000,00
Soma:	60.000	R$.60.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 14:38 SOB Nº 20163092346.
PROTOCOLO: 163092346 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600689335. NIRE: 41203463084.
SCHLOSSER MOTOS LTDA - - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido ao objeto social o ramo de Comércio varejista de ferragens e ferramentas; passando a ter a seguinte redação: Comércio Varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; e Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em uma única via, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 20 de maio de 2016

Edson Georig Schlosser

Clair Fatima Schlosser

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 14:38 SOB Nº 20163092346.
PROTOCOLO: 163092346 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600689335. NIRE: 41203463084.
SCHLOSSER MOTOS LTDA - - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

128

- **PROTOCOLO:** 163093768, 163092346
- **DATA DO PROTOCOLO:** 02/06/2016
- **NIRE:** 41203463084
- **ARQUIVAMENTO:** 20163093768, 163092346
- **EMPRESA:** SCHLOSSER MOTOS LTDA - - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NTQwNzE5NF8xNjMwOTIzNDYuUERG/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1616245950)

Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDY1NDA3MTg1XzE2MzA5MjM0Ni5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1616245950)

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45
AV. CAXIAS DO SUL, Nº 567, CENTRO TEL:(46) 3555 1261
schlosser-motos@hotmail.com
PLANALTO PARANÁ CEP 85750-000

129

ANEXO IX
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ Nº: 01.165.123/0001-45
ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, Nº 567, CENTRO
CIDADE: PLANALTO/ESTADO: PARANÁ
E-MAIL: schlosser-motos@hotmail.com
TELEFONE: (46) 3555-1261

Obtivemos através do acesso á pagina http://www.capanema.pr.gov.br, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Planalto, 24 de Setembro de 2018
Representante da Empresa

EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0 SSP/PR/CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR

01.165.123/0001-45

SCHLOSSER MOTOS LTDA.
- EPP -
AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Senhor Licitante
Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema.@gmail.com
A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.165.123/0001-45

130

Motivos: a) Alteração de endereço;
b) Alteração do Capital Social; e
c) Consolidação Contratual.

EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, empresário, residente e domiciliado neste município de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, sita Av. Rio Grande do Sul, s/nº, portador do R.G.4.372.415-0, SSP/PR, CPF.589.456.799-87; e **CLAIR FATIMA SCHLOSSER,** brasileira, casada em comunhão parcial de bens, residente e domiciliada neste município de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, sita Av. Rio Grande do Sul, s/nº, portador do RG.5.867.318-8, SSP/PR, CPF.005.891.339-42, sócios componentes da empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME,** estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, 892, nesta cidade de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, conforme contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41203463084, em sessão do dia 15/04/1996; 1ª Alteração registrada sob nº 980524822, em sessão do dia 12/03/1998; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa na Av. Rio Grande do Sul, 892, na cidade de Planalto, estado do Paraná, fica transferida para **Av. Caxias do Sul, nº 567, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP. 85750.000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R$. 2.000,00, (dois mil reais) fica elevado para R$. 22.000,00, (vinte e dois mil reais), sendo um aumento no valor de R$. 20.000,00, (vinte mil reais), na forma prevista e integrado da seguinte forma:

1 – O Sócio **Edson Georig Schlosser,** que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R$. 1.000,00, (hum mil real), eleva seu capital para R$.11.000,00 (onze mil reais), sendo um aumento no valor de R$.10.000,00 (dez mil reais), na forma prevista e integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
2 – A Sócio **Clair Fatima Schlosser,** que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R$. 1.000,00, (hum mil real), eleva seu capital para R$.11.000,00 (onze mil reais), sendo um aumento no valor de R$.10.000,00 (dez mil reais), na forma prevista e integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração a Cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R$.22.000,00, (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000, (vinte e dois mil) quotas, de R$.1,00, (hum real) cada e que fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	**Quotas**	**Capital**
Edson Georig Schlosser -	**11.000**	**R$. 11.000,00**
Clair Fatima Schlosser -	**11.000**	**R$. 11.000,00**
Total	**22.000**	**R$. 22.000,00**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS POSTERIORES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME"**, com sede e foro na cidade de Planalto, estado do Paraná, à Av. Caxias do Sul, nº 567, CEP. 85750.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 01 de maio de 1996.

CLÁUSULA TERCEIRA: cnae- 52.49-3-04 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/10/16

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.165.123/0001-45

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da Alteração, o Capital Social no valor de R$.22.000,00, (vinte e dois mil reais), totalmente integralizado na forma prevista, neste ato e, dividido em 22.000, (vinte e dois mil) quotas, de R$.1,00, (hum real) cada e que fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Edson Georig Schlosser -	11.000	R$. 11.000,00
Clair Fatima Schlosser -	11.000	R$. 11.000,00
Total	22.000	R$. 22.000,00

Parágrafo Único: O sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas e alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDSON GEORIG SCHLOSSER**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, ao entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, processando à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeças de exercer atividades mercantil, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram para o regime especial como Microempresa, que o volume da receita bruta anual não excederá o limite previsto ao inciso 1º, do Art.2º da Lei nº 9.841, de 05 de outubro de 1999.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/10/15

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.165.123/0001-45

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único: O presente instrumento foi elaborado pelo Técnico em Contabilidade **SERAFIM TOVO,** portador da Identidade profissional CRC-PR 008391/O-3 e CPF. 006.302.339/34, estabelecido na Rua Curitiba, nº 237, centro, Planalto, Estado do Paraná.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 01 de junho de 2.006.

Edson Georig Schlosser

Clair Fatima Schlosser

Testemunhas:

Serafim Tovo – RG.693.147-2, SSP/PR

Jacson José Kinner – RG.4.676.127-8, SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2006
SOB NUMERO: 20061850721
Protocolo: 06/185072-1
Empresa:41 2 0346308 4
SCHLOSSER MOTOS LTDA- ME
0644862
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/10/10

133

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45

EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 4.372.415-0, SSP/PR, CPF 589.456.799/87; e **CLAIR FATIMA SCHLOSSER,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 5.867.318-8, SSP/PR, CPF 005.891.339/42, sócios componentes da empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP,** estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 567, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado sob nº 41203463084, em sessão do dia 15.04.1996; e posterior alterações, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSUALA PRIMEIRA: A sociedade que tem por atividade econômica – 52.49-3-04 – Comércio de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios, fica alterado para: Atividade Principal: **4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**; e atividade secundária: **4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas, motos e motonetas.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações restantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3, (três) vias de igual forma e teor.

Planalto, Paraná, 18 de agosto de 2015

Edson Georig Schlosser

Clair Fatima Schlosser

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2015
SOB NUMERO: 20155343424
Protocolo: 15/534342-4, DE 21/08/2015
Empresa: 41 2 0346308 4
SCHLOSSER MOTOS LTDA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01 / 10 / 15

134

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA – EIRELI
agrocapanema@gmail.com - **Fone: 46 35521011**
Av. Gov.Pedro V.P.de Souza, 1075, centro, CEP 85760-000 Capanema-Pr.
CNPJ Nº. 28.213.603/0001-90 - INSC.ESTADUAL: 90755744-84

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 01 de outubro de 2018.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADOURA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 01 de outubro de 2018.

Vitor André Araújo Oliveira
Rg: 14.188.002-0 SSP/PR – CPF 956.329.051-87
Cargo: Sócio Administrador

135

AGROPECUÁRIA Capanema

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA – EIRELI
agrocapanema@gmail.com - **Fone: 46 35521011**
Av. Gov.Pedro V.P.de Souza, 1075, centro, CEP 85760-000 Capanema-Pr.
CNPJ Nº. 28.213.603/0001-90 - INSC.ESTADUAL: 90755744-84

EDITAL DE PREGÃO Nº. 116/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADOURA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI
CNPJ Nº.: 28.213.603/0001-90
ENDEREÇO: AV. GOV. PEDRO V P DE SOUZA 1075, CENTRO - CEP 85760-000
CIDADE/ESTADO: CAPANEMA – PARANÁ
EMAIL: agrocapanema@gmail.com
TELEFONE: 46-35521011

Obtivemos através do acesso á página http://www.capanema.pr.gov.br, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema, 26 de setembro de 2018

Vitor Andre Araujo Oliveira

Processo: 2614/2018
Data: 28/09/2018 Hora: 11:05
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIR

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI

1. VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Goiânia - GO, nascido em 29-07-1983, empresário, portador do CPF nº 956.329.051-87, Cédula de Identidade sob nº 14.188.002-0 SESP/PR, Expedida em 10-07-2014 residente e domiciliado na Rua Pará, nº 580, casa, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Capanema – PR, Cep 85.760-000, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial de VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI e terá sede e domicílio na Av. Gov. Pedro Vlriato Parigot de Souza, nº 1075, Sala 01, Centro, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do instrumento constitutivo.
É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa se alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1075, Sala 01, Centro, nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abri ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da EIRELI será:
- 47.71-7/04 – Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários;
- 47.89-0/02 – Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais;
- 47.44-0/01 – Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
- 47.81-4/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4782.2/01 – Comércio Varejista de Calçados;
- 47.89-0/04 – Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para animais de estimação;
- 96.09-2/08 – Serviços de Higiene e Embelezamento de animais domésticos;
- 9609-2/07 – Alojamento de animais domésticos;
- 47.21-1/03 – Comércio Varejista de Laticínios e Frios;
- 46.92-3/00 – Comércio Atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
- 46.61-3/00 – Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 47.12-1/00 – Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios –Minimercados, Mercearias e Armazéns;
- 47.21-1/04 – Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 21:12 SOB Nº 41600587359.
PROTOCOLO: 175284458 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702738015. NIRE: 41600587359.
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI

137

CLÁUSULA QUARTA: O capital da EIRELI na importância de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País:

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R$
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA	100%	93.700	93.700,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.
Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 21:12 SOB Nº 41600587359.
PROTOCOLO: 175284458 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702738015. NIRE: 41600587359.
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

138

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários e de seu interesse.
A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Capanema – PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema – PR, 01 de Julho de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Vitor Andre Araujo Oliveira
CPF: 958.329.051-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 21:12 SOB Nº 41600587359.
PROTOCOLO: 175284458 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702738015. NIRE: 41600587359.
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

139

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Cópia Reprográfica Conferida com o Original
Consulte esse selo em: http://www.selo.com.br/XXXX
Reconheço(em) a(s) VERDADEIRA a(s) assinatura(s) lançada(s) de
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA
Capanema-PR
14 de julho de 2017
Em Testº
da Verdade
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

CAPANEMA

SERVIÇO NOTARIAL E DE NOTAS DE CAPANEMA • 85760-000 - CAPANEMA - PR •

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 21:12 SOB Nº 41600587359.
PROTOCOLO: 175284458 DE 18/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702738015. NIRE: 41600587359.
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

111/140

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA – EIRELI
agrocapanema@gmail.com - Fone: 46 35521011
Av. Gov.Pedro V.P.de Souza, 1075, centro, CEP 85760-000 Capanema-Pr.
CNPJ Nº. 28.213.603/0001-90 - INSC.ESTADUAL: 90755744-84

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.213.603/0001-90, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 116/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 01 de outubro de 2018

Vitor Andre Araujo Oliveira
Rg: 14.188.002-0 SSP/Pr - CPF: 956.329.051-87
Cargo: Sócio Administrador

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0058735-9	28.213.603/0001-90	18/07/2017	01/07/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1075-SALA 01, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto
Comercio Varejista de Medicamentos Veterinarios;
Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais;
Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas;
Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios;
Comercio Varejista de Calcados;
Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para animais de estimacao;
Servicos de Higiene e Embelezamento de animais domésticos;
Alojamento de animais domésticos;
Comercio Varejista de Laticinios e Frios;
Comercio Atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de insumos agropecuarios;
Comercio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças.
Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominancia de produtos alimenticios ¿Minimercados, Mercearias e Armazens;
Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA 956.329.051-87	Sim	01/07/2017	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/07/2017 Número: 20175284440
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 27 de setembro de 2018

18/561903-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-1 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/10/18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROPOSTAS DAS EMPRESAS:

112

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA - EIRELI

Município de Capanema

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 **Fornecedor :** SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP **E-mail:** schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO **CPF:** 002.199.940-64 **RG:**

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 4635551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA/PR **Conta:** 4641-8 **Data de abertura:** 09/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	26,00	UN	32,00	STYLL	32,00	832,00
002	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	45,00	UN	56,00	STYLL	56,00	2.520,00
003	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	28,00	UN	120,00	STYLL	120,00	3.360,00
004	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	36,00	UN	68,00	STYLL	68,00	2.448,00
005	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	26,00	UN	84,00	STYLL	84,00	2.184,00
006	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	2,00	UN	245,00	STYLL	245,00	490,00
007	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	22,00	UN	130,00	STYLL	130,00	2.860,00
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	100,00	H	12,00	STYLL	12,00	1.200,00
009	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	30,00	UN	10,00	STYLL	10,00	300,00
010	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	28,00	UN	35,00	STYLL	35,00	980,00
011	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	32,00	UN	10,00	STYLL	10,00	320,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **17.494,00**

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	18,00	UN	58,00	STYLL	58,00	1.044,00
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	18,00	UN	74,00	STYLL	74,00	1.332,00
003	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	16,00	UN	98,00	STYLL	98,00	1.568,00
004	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	35,00	UN	3,00	STYLL	3,00	105,00
005	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	30,00	UN	8,87	STYLL	8,87	266,10
006	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	18,00	UN	15,00	STYLL	15,00	270,00
007	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	5,00	UN	180,00	STYLL	180,00	900,00
008	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	5,00	UN	170,00	STYLL	170,00	850,00
009	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	30,00	UN	13,70	STYLL	13,70	411,00

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 **Fornecedor :** SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP **E-mail:** schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO **CPF:** 002.199.940-64 **RG:**

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 4635551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA/PR **Conta:** 4641-8 **Data de abertura:** 09/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	90,00	STYLL	90,00	900,00
011	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	45,00	STYLL	45,00	450,00
012	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	45,00	STYLL	45,00	450,00
013	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	35,00	UN	8,50	STYLL	8,50	297,50
014	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	30,00	UN	18,00	STYLL	18,00	540,00
015	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	1,00	UN	200,00	STYLL	200,00	200,00
016	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	45,00	STYLL	45,00	450,00
017	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	100,00	H	15,00	STYLL	15,00	1.500,00
018	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	26,00	UN	8,20	STYLL	8,20	213,20
019	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	28,00	UN	14,00	STYLL	14,00	392,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	**12.138,80**

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	22,00	UN	45,00	STYLL	45,00	990,00
002	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	20,00	UN	160,00	STYLL	160,00	3.200,00
003	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	16,00	UN	245,00	STYLL	245,00	3.920,00
004	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	32,00	UN	60,00	STYLL	60,00	1.920,00
005	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	28,00	UN	140,00	STYLL	140,00	3.920,00
006	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	2,00	UN	350,00	STYLL	350,00	700,00
007	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	18,00	UN	150,00	STYLL	150,00	2.700,00
008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	100,00	H	15,00	STYLL	15,00	1.500,00
009	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	18,00	UN	13,00	STYLL	13,00	234,00
010	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	16,00	UN	13,00	STYLL	13,00	208,00
011	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO	16,00	UN	13,00	STYLL	13,00	208,00

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 **Fornecedor :** SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP **E-mail:** schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO **CPF:** 002.199.940-64 **RG:**

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 4635551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA/PR **Conta:** 4641-8 **Data de abertura:** 09/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	143.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : **19.500,00**

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	58,00	STYLL	58,00	928,00
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	85,00	STYLL	85,00	1.360,00
003	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	70,00	STYLL	70,00	1.120,00
004	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	3,00	UN	166,00	STYLL	166,00	498,00
005	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	30,00	UN	8,87	STYLL	8,87	266,10
006	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	14,00	UN	18,30	STYLL	18,30	256,20
007	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	44,00	STYLL	44,00	440,00
008	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	44,00	STYLL	44,00	440,00
009	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	1,00	UN	155,00	STYLL	155,00	155,00
010	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	10,00	STYLL	10,00	160,00
011	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	50,00	STYLL	50,00	500,00
012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	100,00	UN	15,00	STYLL	15,00	1.500,00
013	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	18,00	UN	14,00	STYLL	14,00	252,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **7.875,30**

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	12,00	STYLL	12,00	240,00
002	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	28,00	STYLL	28,00	560,00
003	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	14,00	UN	9,00	STYLL	9,00	126,00
004	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	18,00	UN	7,00	STYLL	7,00	126,00
005	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	1,00	UN	20,40	STYLL	20,40	20,40
006	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	8,00	STYLL	8,00	160,00
007	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	100,00	H	15,00	STYLL	15,00	1.500,00
008	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	18,00	UN	14,00	STYLL	14,00	252,00
009	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	9,00	UN	170,00	STYLL	170,00	1.530,00

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 **Fornecedor :** SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP **E-mail:** schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO **CPF:** 002.199.940-64 **RG:**

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 4635551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA/PR **Conta:** 4641-8 **Data de abertura:** 09/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	36,30	STYLL	36,30	726,00
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	18,00	UN	19,00	STYLL	19,00	342,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	5.582,40

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	15,00	UN	58,00	STYLL	58,00	870,00
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	14,00	UN	74,00	STYLL	74,00	1.036,00
003	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	12,00	UN	70,50	STYLL	70,50	846,00
004	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	14,00	UN	15,00	STYLL	15,00	210,00
005	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	30,00	UN	8,87	STYLL	8,87	266,10
006	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	10,00	UN	55,00	STYLL	55,00	550,00
007	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	16,00	UN	20,00	STYLL	20,00	320,00
008	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	1,00	UN	210,00	STYLL	210,00	210,00
009	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	16,00	UN	40,00	STYLL	40,00	640,00
010	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	100,00	H	15,00	STYLL	15,00	1.500,00
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	12,00	UN	14,00	STYLL	14,00	168,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.616,10

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	16,00	UN	7,00	STYLL	7,00	112,00
002	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	20,00	UN	89,00	STYLL	89,00	1.780,00
003	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	18,00	UN	27,00	STYLL	27,00	486,00
004	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	20,00	UN	30,00	STYLL	30,00	600,00
005	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	20,00	UN	8,87	STYLL	8,87	177,40
006	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	1,00	UN	260,00	STYLL	260,00	260,00
007	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	18,00	UN	22,00	STYLL	22,00	396,00
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	100,00	H	15,00	STYLL	15,00	1.500,00
009	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	240,00	STYLL	240,00	2.400,00

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 **Fornecedor :** SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP **E-mail:** schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO **CPF:** 002.199.940-64 **RG:**

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 4635551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA/PR **Conta:** 4641-8 **Data de abertura:** 09/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	18,00	UN	42,29	STYLL	42,29	761,22
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	16,00	UN	14,00	STYLL	14,00	224,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	8.696,62

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	20,00	UN	11,32	STYLL	11,32	226,40
002	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	18,00	UN	18,00	STYLL	18,00	324,00
003	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	14,00	UN	160,00	STYLL	160,00	2.240,00
004	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	18,00	UN	49,00	STYLL	49,00	882,00
005	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	16,00	UN	9,00	STYLL	9,00	144,00
006	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	16,00	UN	8,87	STYLL	8,87	141,92
007	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	1,00	UN	142,00	STYLL	142,00	142,00
008	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	18,00	UN	8,00	STYLL	8,00	144,00
009	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	100,00	H	15,00	STYLL	15,00	1.500,00
010	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	16,00	UN	36,30	STYLL	36,30	580,80
011	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	20,00	UN	36,30	STYLL	36,30	726,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.051,12

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	10,00	UN	25,00	STYLL	25,00	250,00
002	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	20,00	UN	38,00	STYLL	38,00	760,00
003	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	14,00	UN	8,87	STYLL	8,87	124,18
004	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	1,00	UN	131,00	STYLL	131,00	131,00
005	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	10,00	UN	18,00	STYLL	18,00	180,00
006	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	53,00	STYLL	53,00	424,00
007	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	18,00	UN	114,00	STYLL	114,00	2.052,00
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	100,00	H	15,00	STYLL	15,00	1.500,00
009	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	16,00	UN	15,00	STYLL	15,00	240,00
010	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	10,00	UN	78,51	STYLL	78,51	785,10
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	16,00	UN	14,00	STYLL	14,00	224,00

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 **Fornecedor :** SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP **E-mail:** schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO **CPF:** 002.199.940-64 **RG:**

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 4635551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA/PR **Conta:** 4641-8 **Data de abertura:** 09/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : **6.670,28**

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	210,00	STYLL	210,00	2.520,00
002	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	17,00	STYLL	14,00	168,00
003	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	16,00	UN	38,00	STYLL	38,00	608,00
004	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	14,00	UN	8,87	STYLL	8,87	124,18
005	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	1,00	UN	180,00	STYLL	180,00	180,00
006	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	23,65	STYLL	23,65	283,80
007	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	110,00	STYLL	110,00	1.320,00
008	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	10,00	UN	72,00	STYLL	72,00	720,00
009	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	100,00	H	15,00	STYLL	15,00	1.500,00
010	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	8,00	UN	93,72	STYLL	93,72	749,76
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	16,00	UN	14,00	STYLL	14,00	224,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **8.397,74**

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	7,00	STYLL	7,00	70,00
002	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	150,00	STYLL	150,00	1.500,00
003	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	111,23	STYLL	111,23	1.112,30
004	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	9,00	UN	18,00	STYLL	18,00	162,00
005	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	12,00	UN	50,00	STYLL	50,00	600,00
006	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	32,00	STYLL	32,00	320,00
007	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	30,00	UN	8,87	STYLL	8,87	266,10
008	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	1,00	UN	300,00	STYLL	300,00	300,00
009	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	L	15,00	STYLL	15,00	120,00
010	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	9,00	UN	60,00	STYLL	60,00	540,00
011	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	9,00	UN	130,00	STYLL	130,00	1.170,00
012	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	205,00	STYLL	205,00	2.050,00
013	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	100,00	H	15,00	STYLL	15,00	1.500,00
014	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	UN	165,32	STYLL	165,32	1.322,56
015	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	12,00	UN	14,00	STYLL	14,00	168,00

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 **Fornecedor :** SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP **E-mail:** schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO **CPF:** 002.199.940-64 **RG:**

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 4635551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA/PR **Conta:** 4641-8 **Data de abertura:** 09/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : **11.200,96**

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	15,00	UN	7,00	STYLL	7,00	105,00
002	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	80,00	STYLL	80,00	800,00
003	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	50,90	STYLL	50,90	509,00
004	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	18,00	STYLL	18,00	180,00
005	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	12,00	UN	37,00	STYLL	37,00	444,00
006	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	30,00	UN	8,87	STYLL	8,87	266,10
007	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	1,00	UN	250,00	STYLL	250,00	250,00
008	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	24,00	STYLL	24,00	240,00
009	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	99,00	STYLL	99,00	990,00
010	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	125,00	STYLL	125,00	1.250,00
011	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	100,00	H	15,00	STYLL	15,00	1.500,00
012	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	8,00	UN	134,00	STYLL	134,00	1.072,00
013	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	16,00	UN	134,00	STYLL	134,00	2.144,00
014	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	12,00	UN	14,00	STYLL	14,00	168,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **9.918,10**

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO 2T 8017H CASTROL	200,00	UN	17,80	STYLL	17,80	3.560,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **3.560,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **124.701,42**

Validade da proposta: 365 dias

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45

01.165.123/0001-45
SCHLOSSER MOTOS LTDA
- EPP -
AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Capanema

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.213.603/0001-90 **Fornecedor :** VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI **E-mail:** agrocapanema@gmail.com

Endereço : AV.GOV PEDRO VIRIATO PARIGOUT DE SOUZA 1075 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 4635521011 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9075574484 **Contador:** PEDRO ADONES KRUGEL **Telefone contador:** 4635521239

Representante: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA **CPF:** 956.329.051-87 **RG:** 14.188.002-0

Endereço representante: RUA PARÁ 580 CASA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 4635521011

E-mail representante: agrocapanema@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738- - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR **Conta:** 18869-0 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600	26,00	UN	32,00			0,00	0,00
002	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	45,00	UN	56,00			0,00	0,00
003	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 1600 LIBRAS.	28,00	UN	120,00			0,00	0,00
004	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 1600 LIBRAS.	36,00	UN	68,00			0,00	0,00
005	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO 600 LT 1600 LIBRAS.	26,00	UN	84,00			0,00	0,00
006	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600	2,00	UN	245,00			0,00	0,00
007	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600	22,00	UN	130,00			0,00	0,00
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	100,00	H	12,00			0,00	0,00
009	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 1600 LIBRAS.	30,00	UN	10,00			0,00	0,00
010	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 1600 LIBRAS.	28,00	UN	35,00			0,00	0,00
011	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 1600 LIBRAS.	32,00	UN	10,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	18,00	UN	58,00	SPIN		58,00	1.044,00
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	18,00	UN	74,00	CHINES		74,00	1.332,00
003	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	16,00	UN	98,00	CHINES		98,00	1.568,00
004	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	35,00	UN	3,00	CHINES		3,00	105,00
005	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	30,00	UN	8,87	CHINES		8,87	266,10
006	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	18,00	UN	15,00	WIREFLEX		15,00	270,00
007	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	5,00	UN	180,00	CHINO		180,00	900,00
008	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	5,00	UN	170,00	CHINO		170,00	850,00
009	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	30,00	UN	13,70	GR.MOLI		13,70	411,00

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.213.603/0001-90 **Fornecedor :** VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI **E-mail:** agrocapanema@gmail.com

Endereço : AV.GOV PEDRO VIRIATO PARIGOUT DE SOUZA 1075 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 4635521011 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9075574484 **Contador:** PEDRO ADONES KRUGEL **Telefone contador:** 4635521239

Representante: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA **CPF:** 956.329.051-87 **RG:** 14.188.002-0

Endereço representante: RUA PARÁ 580 CASA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 4635521011

E-mail representante: agrocapanema@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738- - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR **Conta:** 18869-0 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	90,00	OREGON		90,00	900,00
011	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	45,00	CHINES		45,00	450,00
012	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	45,00	CHINES		45,00	450,00
013	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	35,00	UN	8,50	WIREFLEX		8,50	297,50
014	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	30,00	UN	18,00	RETRASTEEL		18,00	540,00
015	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	1,00	UN	200,00	CHINES		200,00	200,00
016	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	45,00	CHINES		45,00	450,00
017	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA FS220.	100,00	H	15,00	AGROP.CAPANEMA		15,00	1.500,00
018	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	26,00	UN	8,20	CHINES		8,20	213,20
019	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	28,00	UN	14,00	NGK		14,00	392,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.138,80

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	22,00	UN	45,00			0,00	0,00
002	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO	20,00	UN	160,00			0,00	0,00
003	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, 143.	16,00	UN	245,00			0,00	0,00
004	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, 143.	32,00	UN	60,00			0,00	0,00
005	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MODELO 143.	28,00	UN	140,00			0,00	0,00
006	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	2,00	UN	350,00			0,00	0,00
007	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	18,00	UN	150,00			0,00	0,00
008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	100,00	H	15,00			0,00	0,00
009	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, 143.	18,00	UN	13,00			0,00	0,00
010	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, 143.	16,00	UN	13,00			0,00	0,00
011	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V,	16,00	UN	13,00			0,00	0,00

Município de Capanema

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.213.603/0001-90 **Fornecedor :** VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI **E-mail:** agrocapanema@gmail.com

Endereço : AV.GOV PEDRO VIRIATO PARIGOUT DE SOUZA 1075 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 4635521011 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9075574484 **Contador:** PEDRO ADONES KRUGEL **Telefone contador:** 4635521239

Representante: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA **CPF:** 956.329.051-87 **RG:** 14.188.002-0

Endereço representante: RUA PARÁ 580 CASA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 4635521011

E-mail representante: agrocapanema@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738- - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR **Conta:** 18869-0 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	143.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : **0,00**

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	58,00	CHINES		58,00	928,00
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	85,00	CHINES		85,00	1.360,00
003	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	70,00	CHINES		70,00	1.120,00
004	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	3,00	UN	166,00	CHINES		166,00	498,00
005	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	30,00	UN	8,87	CHINES		8,87	266,10
006	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	14,00	UN	18,30	CHINES		18,30	256,20
007	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	44,00	LINHAÇO		44,00	440,00
008	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	44,00	CHINES		44,00	440,00
009	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	1,00	UN	155,00	CHINES		155,00	155,00
010	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	10,00	CHINES		10,00	160,00
011	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO	10,00	UN	50,00	CHINES		50,00	500,00
012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA MODELO FS120.	100,00	UN	15,00	AGROP.CAPANEMA		15,00	1.500,00
013	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	18,00	UN	14,00	NGK		14,00	252,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **7.875,30**

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	12,00	CHINES		12,00	240,00
002	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	28,00	CHINES		28,00	560,00
003	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	14,00	UN	9,00	CHINES		9,00	126,00
004	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	18,00	UN	7,00	CHINES		7,00	126,00
005	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	1,00	UN	20,40	CHINES		20,40	20,40
006	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	8,00	CHINES		8,00	160,00
007	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR COSTAL BG 56.	100,00	H	15,00	AGROP.CAPANEMA		15,00	1.500,00
008	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS	18,00	UN	14,00	CHINES		14,00	252,00
009	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	9,00	UN	170,00	CHINES		170,00	1.530,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.213.603/0001-90 **Fornecedor :** VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI **E-mail:** agrocapanema@gmail.com
Endereço : AV.GOV PEDRO VIRIATO PARIGOUT DE SOUZA 1075 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 4635521011 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 9075574484 **Contador:** PEDRO ADONES KRUGEL **Telefone contador:** 4635521239
Representante: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA **CPF:** 956.329.051-87 **RG:** 14.188.002-0
Endereço representante: RUA PARÁ 580 CASA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 4635521011
E-mail representante: agrocapanema@gmail.com
Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738- - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR **Conta:** 18869-0 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	36,30	CHINES		36,30	726,00
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	18,00	UN	19,00	CHINES		19,00	342,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**5.582,40**

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	15,00	UN	58,00	SPIN		58,00	870,00
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	14,00	UN	74,00	CHINES		74,00	1.036,00
003	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	12,00	UN	70,50	KNB		70,50	846,00
004	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	14,00	UN	15,00	WIREFLEX		15,00	210,00
005	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	30,00	UN	8,87	CHINES		8,87	266,10
006	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	10,00	UN	55,00	CHINES		55,00	550,00
007	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	16,00	UN	20,00	RETRASTEEL		20,00	320,00
008	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	1,00	UN	210,00	CHINES		210,00	210,00
009	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A FS 220.	16,00	UN	40,00	CHINES		40,00	640,00
010	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA GASOLINA FS 220.	100,00	H	15,00	AGROP.CAPANEMA		15,00	1.500,00
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	12,00	UN	14,00	NGK		14,00	168,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**6.616,10**

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	16,00	UN	7,00			0,00	0,00
002	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	20,00	UN	89,00			0,00	0,00
003	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	18,00	UN	27,00			0,00	0,00
004	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	20,00	UN	30,00			0,00	0,00
005	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	20,00	UN	8,87			0,00	0,00
006	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	1,00	UN	260,00			0,00	0,00
007	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	18,00	UN	22,00			0,00	0,00
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR COSTAL BR 420.	100,00	H	15,00			0,00	0,00
009	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	240,00			0,00	0,00

Município de Capanema

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.213.603/0001-90 **Fornecedor :** VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI **E-mail:** agrocapanema@gmail.com

Endereço : AV.GOV PEDRO VIRIATO PARIGOUT DE SOUZA 1075 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 4635521011 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9075574484 **Contador:** PEDRO ADONES KRUGEL **Telefone contador:** 4635521239

Representante: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA **CPF:** 956.329.051-87 **RG:** 14.188.002-0

Endereço representante: RUA PARÁ 580 CASA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 4635521011

E-mail representante: agrocapanema@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738- - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR **Conta:** 18869-0 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	18,00	UN	42,29			0,00	0,00
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	16,00	UN	14,00			0,00	0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**0,00**

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	20,00	UN	11,32	CHINES		11,32	226,40
002	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	18,00	UN	18,00	CHINES		18,00	324,00
003	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	14,00	UN	160,00	CHINES		160,00	2.240,00
004	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	18,00	UN	49,00	CHINES		49,00	882,00
005	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	16,00	UN	9,00	CHINES		9,00	144,00
006	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	16,00	UN	8,87	CHINES		8,87	141,92
007	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	1,00	UN	142,00	CHINES		142,00	142,00
008	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	18,00	UN	8,00	CHINES		8,00	144,00
009	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE MAO BG 86.	100,00	H	15,00	AGROP.CAPANEMA		15,00	1.500,00
010	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	16,00	UN	36,30	CHINES		16,00	256,00
011	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	20,00	UN	36,30	CHINES		36,30	726,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**6.726,32**

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	10,00	UN	25,00	CHINES		25,00	250,00
002	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	20,00	UN	38,00	CHINES		38,00	760,00
003	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	14,00	UN	8,87	CHINES		8,87	124,18
004	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	1,00	UN	131,00	CHINES		131,00	131,00
005	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	10,00	UN	18,00	CHINES		18,00	180,00
006	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	53,00	CHINES		53,00	424,00
007	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	18,00	UN	114,00	CHINES		114,00	2.052,00
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA	100,00	H	15,00	AGROP.CAPANEMA		15,00	1.500,00
009	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	16,00	UN	15,00	CHINES		15,00	240,00
010	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	10,00	UN	78,51	CHINES		78,51	785,10
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	16,00	UN	14,00	CHINES		14,00	224,00

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.213.603/0001-90 **Fornecedor :** VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI **E-mail:** agrocapanema@gmail.com

Endereço : AV.GOV PEDRO VIRIATO PARIGOUT DE SOUZA 1075 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 4635521011 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9075574484 **Contador:** PEDRO ADONES KRUGEL **Telefone contador:** 4635521239

Representante: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA **CPF:** 956.329.051-87 **RG:** 14.188.002-0

Endereço representante: RUA PARÁ 580 CASA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 4635521011

E-mail representante: agrocapanema@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738- - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR **Conta:** 18869-0 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.670,28

Lote : 010 - Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	210,00			0,00	0,00
002	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	17,00			0,00	0,00
003	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	16,00	UN	38,00			0,00	0,00
004	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	14,00	UN	8,87			0,00	0,00
005	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	1,00	UN	180,00			0,00	0,00
006	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	23,65			0,00	0,00
007	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	110,00			0,00	0,00
008	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	10,00	UN	72,00			0,00	0,00
009	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA	100,00	H	15,00			0,00	0,00
010	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	8,00	UN	93,72			0,00	0,00
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	16,00	UN	14,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 011 - Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	7,00	CHINES		7,00	70,00
002	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	150,00	RAISMAN		150,00	1.500,00
003	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	111,23	CPL CHINA		111,23	1.112,30
004	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	9,00	UN	18,00	NDW		18,00	162,00
005	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	12,00	UN	50,00	OREGON		50,00	600,00
006	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	32,00	CHINES		32,00	320,00
007	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	30,00	UN	8,87	CHINO		8,87	266,10
008	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	1,00	UN	300,00	CHINES		300,00	300,00
009	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	L	15,00	CHINES		15,00	120,00
010	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	9,00	UN	60,00	CHINO		60,00	540,00
011	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	9,00	UN	130,00	FRENOBRAS		130,00	1.170,00
012	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	205,00	OREGON		205,00	2.050,00
013	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA	100,00	H	15,00	AGROP.CAPANEMA		15,00	1.500,00
014	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	UN	165,32	CHINES		165,32	1.322,56
015	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	12,00	UN	14,00	NGK		12,00	144,00

Município de Capanema

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.213.603/0001-90 **Fornecedor :** VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI **E-mail:** agrocapanema@gmail.com

Endereço : AV.GOV PEDRO VIRIATO PARIGOUT DE SOUZA 1075 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 4635521011 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9075574484 **Contador:** PEDRO ADONES KRUGEL **Telefone contador:** 4635521239

Representante: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA **CPF:** 956.329.051-87 **RG:** 14.188.002-0

Endereço representante: RUA PARÁ 580 CASA - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 4635521011

E-mail representante: agrocapanema@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738- - SICREDI FRONTEIRA - Capanema/PR **Conta:** 18869-0 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.176,96

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	15,00	UN	7,00	CHINO		7,00	105,00
002	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	80,00	CHINO		80,00	800,00
003	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	50,90	CHINES		50,90	509,00
004	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	18,00	CHINES		18,00	180,00
005	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	12,00	UN	37,00	CHINES		37,00	444,00
006	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	30,00	UN	8,87	CHINES		8,87	266,10
007	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	1,00	UN	250,00	CHINES		250,00	250,00
008	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	24,00	CHINES		24,00	240,00
009	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	99,00	CHINES		99,00	990,00
010	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	125,00	CHINES		125,00	1.250,00
011	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA	100,00	H	15,00	AGROP.CAPANEMA		15,00	1.500,00
012	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	8,00	UN	134,00	CHINES		134,00	1.072,00
013	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	16,00	UN	134,00	CHINES		134,00	2.144,00
014	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	12,00	UN	14,00	NGK		14,00	168,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.918,10

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO 2T 8017H CASTROL	200,00	UN	17,80	HUSQVARNA		17,80	3.560,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.560,00

TOTAL DA PROPOSTA : 70.264,26

Validade da proposta: 365 dias

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 28.213.603/0001-90

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP

SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45

EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, bairro centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 4.372.415-0, SSP/PR, CPF 589.456.799/87; e **CLAIR FATIMA SCHLOSSER,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, bairro centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 5.867.318-8, SSP/PR, CPF 005.891.339/42, sócios componentes da empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP,** estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 567, bairro centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado sob nº 41203463084, em sessão do dia 15.04.1996; e posteriores alterações, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSUALA PRIMEIRA: O sócio **EDSON GEORIG SCHLOSSER,** que possui na sociedade inteiramente integralizado a quantia de 11.000, (onze mil) quotas, no valor de R$.11.000,00, (onze mil reais), eleva seu capital para R$.30.000,00, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R$.19.000,00, (dezenove mil reais), que é integralizado em moeda corrente do País neste ato, valendo este como recibo; e a sócia **CLAIR FATIMA SCHLOSSER,** que possui na sociedade inteiramente integralizado a quantia de 11.000, (onze mil) quotas, no valor de R$.11.000,00, (onze mil reais), eleva seu capital para R$.30.000,00k, (trinta mil reais), sendo um aumento no valor de R$.19.000,00, (dezenove mil reais), que é integralizado em moeda corrente do País no presente ato, valendo este como recibo.

CLÁUSLA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Quarta da Segunda Alteração de Contrato Social, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R$.60.000,00, (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em quotas no valor de R$.1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas	Capital
Edson Georig Schlosser -	30.000	R$.30.000,00
Clair Fatima Schlosser -	30.000	R$.30.000,00
Soma:	60.000	R$.60.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 14:38 SOB Nº 20163092346.
PROTOCOLO: 163092346 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600689335. NIRE: 41203463084.
SCHLOSSER MOTOS LTDA - - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

159

SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica acrescido ao objeto social o ramo de Comércio varejista de ferragens e ferramentas; passando a ter a seguinte redação: Comércio Varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; e Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em uma única via, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 20 de maio de 2016

Edson Georg Schlosser

Clair Fatima Schlosser

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 14:38 SOB Nº 20163092346.
PROTOCOLO: 163092346 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600689335. NIRE: 41203463084.
SCHLOSSER MOTOS LTDA - - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 163093768, 163092346
- **DATA DO PROTOCOLO:** 02/06/2016
- **NIRE:** 41203463084
- **ARQUIVAMENTO:** 20163093768, 163092346
- **EMPRESA:** SCHLOSSER MOTOS LTDA - - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NTQwNzE5NF8xNjMwOTIzNDYuUERG/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1616245950)

Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDY1NDA3MTg1XzE2MzA5MjM0Ni5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1616245950)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45

EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 4.372.415-0, SSP/PR, CPF 589.456.799/87; e **CLAIR FATIMA SCHLOSSER,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 5.867.318-8, SSP/PR, CPF 005.891.339/42, sócios componentes da empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP,** estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 567, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado sob nº 41203463084, em sessão do dia 15.04.1996; e posterior alterações, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSUALA PRIMEIRA: A sociedade que tem por atividade econômica – 52.49-3-04 – Comércio de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios, fica alterado para: Atividade Principal: **4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**; e atividade secundária: **4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas, motos e motonetas.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações restantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3, (três) vias de igual forma e teor.

Planalto, Paraná, 18 de agosto de 2015

Edson Georig Schlosser

Clair Fatima Schlosser

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01 / 09 / 15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2015
SOB NUMERO 20155343424
Protocolo: 15/534342-4 DE 21/08/2015
Empresa: 41 2 0346308 4
SCHLOSSER MOTOS LTDA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

FOLHA 1/02

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.165.123/0001-45

EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 4.372.415-0, SSP/PR, CPF 589.456.799/87; e **CLAIR FATIMA SCHLOSSER,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, s/n, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 5.867.318-8, SSP/PR, CPF 005.891.339/42, sócios componentes da empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA – EPP,** estabelecida na Av. Caxias do Sul, nº 567, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado sob nº 41203463084, em sessão do dia 15.04.1996; e posterior alterações, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSUALA PRIMEIRA: A sociedade que tem por atividade econômica – 52.49-3-04 – Comércio de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios, fica alterado para: Atividade Principal: **4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**; e atividade secundária: **4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas, motos e motonetas.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações restantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 3, (três) vias de igual forma e teor.

Planalto, Paraná, 18 de agosto de 2015

Edson Georig Schlosser

Clair Fatima Schlosser

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01 / 10 / 18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2015
SOB NUMERO: 20155343424
Protocolo: 15/534342-4 DE 21/08/2015
Empresa 41 2 0346308 4
SCHLOSSER MOTOS LTDA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.165.123/0001-45

163

Motivos: a) Alteração de endereço;
b) Alteração do Capital Social; e
c) Consolidação Contratual.

EDSON GEORIG SCHLOSSER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, empresário, residente e domiciliado neste município de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, sita Av. Rio Grande do Sul, s/nº, portador do R.G.4.372.415-0, SSP/PR, CPF.589.456.799-87; e **CLAIR FATIMA SCHLOSSER,** brasileira, casada em comunhão parcial de bens, residente e domiciliada neste município de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, sita Av. Rio Grande do Sul, s/nº, portador do RG.5.867.318-8, SSP/PR, CPF.005.891.339-42, sócios componentes da empresa **SCHLOSSER MOTOS LTDA-ME,** estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, 892, nesta cidade de Planalto, CEP. 85750.000, estado do Paraná, conforme contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41203463084, em sessão do dia 15/04/1996; 1ª Alteração registrada sob nº 980524822, em sessão do dia 12/03/1998; resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa na Av. Rio Grande do Sul, 892, na cidade de Planalto, estado do Paraná, fica transferida para **Av. Caxias do Sul, nº 567, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP. 85750.000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R$. 2.000,00, (dois mil reais) fica elevado para R$. 22.000,00, (vinte e dois mil reais), sendo um aumento no valor de R$. 20.000,00, (vinte mil reais), na forma prevista e integrado da seguinte forma:

1 – O Sócio **Edson Georig Schlosser,** que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R$. 1.000,00, (hum mil real), eleva seu capital para R$.11.000,00 (onze mil reais), sendo um aumento no valor de R$.10.000,00 (dez mil reais), na forma prevista e integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
2 – A Sócio **Clair Fatima Schlosser,** que possuía na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 1.000 (hum mil) quotas no valor de R$. 1.000,00, (hum mil real), eleva seu capital para R$.11.000,00 (onze mil reais), sendo um aumento no valor de R$.10.000,00 (dez mil reais), na forma prevista e integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração a Cláusula Terceira da Primeira Alteração Contratual, fica com a seguinte redação: O Capital Social no valor de R$.22.000,00, (vinte e dois mil reais), dividido em 22.000, (vinte e dois mil) quotas, de R$.1,00, (hum real) cada e que fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	**Quotas**	**Capital**
Edson Georig Schlosser -	**11.000**	**R$. 11.000,00**
Clair Fatima Schlosser -	**11.000**	**R$. 11.000,00**
Total	**22.000**	**R$. 22.000,00**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS POSTERIORES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME"**, com sede e foro na cidade de Planalto, estado do Paraná, à Av. Caxias do Sul, nº 567, CEP. 85750.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades à partir de 01 de maio de 1996.

CLÁUSULA TERCEIRA: cnae- 52.49-3-04 – Comércio varejista de bicicletas e triciclos; suas peças e acessórios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/10/18

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.165.123/0001-45

164

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da Alteração, o Capital Social no valor de R$.22.000,00, (vinte e dois mil reais), totalmente integralizado na forma prevista, neste ato e, dividido em 22.000, (vinte e dois mil) quotas, de R$.1,00, (hum real) cada e que fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Edson Georig Schlosser -	11.000	R$. 11.000,00
Clair Fatima Schlosser -	11.000	R$. 11.000,00
Total	22.000	R$. 22.000,00

Parágrafo Único: O sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas e alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDSON GEORIG SCHLOSSER**, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, ao entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, processando à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou que seja interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeças de exercer atividades mercantil, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram para o regime especial como Microempresa, que o volume da receita bruta anual não excederá o limite previsto ao inciso 1º, do Art.2º da Lei nº 9.841, de 05 de outubro de 1999.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/10/18

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.165.123/0001-45

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único: O presente instrumento foi elaborado pelo Técnico em Contabilidade **SERAFIM TOVO,** portador da Identidade profissional CRC-PR 008391/O-3 e CPF. 006.302.339/34, estabelecido na Rua Curitiba, nº 237, centro, Planalto, Estado do Paraná.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 01 de junho de 2.006.

Edson Georig Schlosser

Clair Fatima Schlosser

Testemunhas: _____
Serafim Tovo – RG.693.147-2, SSP/PR

_____
Jacson José Kilmer – RG.4.676.127-8, SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2006
SOB NUMERO: 20061850721
Protocolo: 06/185072-1
Empresa:41 2 0346308 4
SCHLOSSER MOTOS LTDA- ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0644862

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/10/08

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

166

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.165.123/0001-45 **MATRIZ**		**15/04/1996**

NOME EMPRESARIAL
SCHLOSSER MOTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas **47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CAXIAS DO SUL	**567**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.750-000	**CENTRO**	**PLANALTO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3555-1485

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2018** às **11:33:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

168

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0346308-4	01.165.123/0001-45	15/04/1996	01/05/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA CAXIAS DO SUL, 567, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRANGENS E FERRAMENTAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAIR FATIMA SCHLOSSER 005.891.339-42	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EDSON GEORIG SCHLOSSER 589.456.799-87	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/06/2016 Número: 20163092346
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 25 de setembro de 2018

18/561909-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01/10/2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

169

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHLOSSER MOTOS LTDA
CNPJ: 01.165.123/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:14:37 do dia 17/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2019.
Código de controle da certidão: **DD69.A968.30FB.84FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

170

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01165123/0001-45
Razão Social: SCHLOSSER MOTOS LTDA ME
Endereço: AV CAXIAS DO SUL 567 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2018 a 01/10/2018

Certificação Número: 2018090223352044984140

Informação obtida em 18/09/2018, às 11:29:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Fls: 171

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018716914-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.165.123/0001-45**
Nome: **SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/09/2018 11:19:31)

172

Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 14231 / 2018

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **17/11/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 18 de Setembro de 2018

REQUERENTE: SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETT3442XRB3**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2755	01.165.123/0001-45		541

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 567 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

173

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHLOSSER MOTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.165.123/0001-45
Certidão nº: 158524363/2018
Expedição: 18/09/2018, às 11:30:00
Validade: 16/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHLOSSER MOTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.165.123/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

174

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHLOSSER MOTO LTDA.

CNPJ 01.165.123/0001-45, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 24 de Setembro de 2018, 13:35:08

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/10/2018

Custas = R$ 45,54
Página 0001/0001
*** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967*

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45
AV. CAXIAS DO SUL, Nº 567, CENTRO TEL:(46) 3555 1261
schlosser-motos@hotmail.com
PLANALTO PARANÁ CEP 85750-000

175

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 116/2018
SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.165.123/0001-45 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Edson G. Schlosser portador(a) do documento de identidade RG nº4.372.415-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº589.456.799/87. DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Planalto/PR 01 de Outubro de 2018.

EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0 SSP/PR/CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR

01.165.123/0001-45
SCHLOSSER MOTOS LTDA
- EPP -
AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

*NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILIATAÇÃO*

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45
AV. CAXIAS DO SUL, Nº 567, CENTRO TEL:(46) 3555 1261
schlosser-motos@hotmail.com
PLANALTO PARANÁ CEP 85750-000

176

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 116/2018

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.165.123/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Edson G. Schlosser portador(a) do documento de identidade RG nº4.372.415-0, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº589.456.799/87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Planalto/PR 01 de Outubro de 2018.

EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0 SSP/PR/CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR

01.165.123/0001-45
SCHLOSSER MOTOS LTDA
- EPP -
AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

*NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.*

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45
AV. CAXIAS DO SUL, Nº 567, CENTRO TEL:(46) 3555 1261
schlosser-motos@hotmail.com
PLANALTO PARANÁ CEP 85750-000

177

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº **116/2018**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento particular de Procuração, a **SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP** com sede **AV. CAXIAS DO SUL, Nº 567, CENTRO,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.165.123/0001-45 representada neste ato por seu Ricardo Silva Molina Cogo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 807.417.114-4 e CPF n.º 002.199.940-64 nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0 SSP/PR/CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR

01.165.123/0001-45
SCHLOSSER MOTOS LTDA.
- EPP -
AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

EDSON GEORIG SCHLOSSER
RG 4.372.415-0 SSP/PR/CPF 589.456.799-87
Cargo: ADMINISTRADOR

01.165.123/0001-45
SCHLOSSER MOTOS LTDA.
- EPP -
AV. CAXIAS DO SUL, 567
CENTRO
85750-000 - PLANALTO PR

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45
AV. CAXIAS DO SUL, Nº 567, CENTRO TEL:(46) 3555 1261
schlosser-motos@hotmail.com
PLANALTO PARANÁ CEP 85750-000

178

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
2) Pode ser indicado mais de um responsável.
3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

179

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Schlosser Motos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.123/0001-45, estabelecida na Av. caxias do sul, nº 567, centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, prestou serviços à **Rline Telecon Ltda ME**, CNPJ nº 13.500.755/0001-05, de manutenção de equipamentos, tais como: Motosserras, Lavadoras, entre outros.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Planalto, em 24 de setembro de 2018.

Daniela R. Baretta

Daniela Rogeri Baretta
CPF nº 055.920.189-32
Av. Rio Grande do Sul, 976 Planalto - PR

13.500.755/0001-05
RLINE TELECOM LTDA.
- ME -
AV. RIO GRANDE DO SUL, 976
CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 01 / 10 / 18

Rline S.T Ltda

Município de Capanema - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 116/2018

180

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVEN

Lote: 1

Fornecedor 39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	17.494,00	
1	17.000,00	

Lote: 2

Fornecedor 39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	12.138,80	
1	12.000,00	

Fornecedor 68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	12.138,80	

Lote: 3

Fornecedor 39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	19.500,00	
1	19.000,00	

Lote: 4

Fornecedor 39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	7.875,30	
1	7.500,00	

Fornecedor 68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	7.875,30	

Lote: 5

Fornecedor 39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	5.582,40	
1	5.500,00	

Fornecedor 68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	5.582,40	

Lote: 6

Fornecedor 39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	6.616,10	
1	6.600,00	

Fornecedor 68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	6.616,10	

Lote: 7

Fornecedor 39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	8.696,62	
1	8.600,00	

Lote: 8

Fornecedor 39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	7.051,12	
1	6.700,00	

Fornecedor 68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	6.726,32	

Lote: 9

Fornecedor 39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	6.670,28	
1	6.600,00	

Fornecedor 68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	6.670,28	

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVEN

Lote: 10

Fornecedor 39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	8.397,74	
1	8.300,00	

Lote: 11

Fornecedor 39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	11.200,96	
1	11.000,00	
Fornecedor 68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	11.176,96	

Lote: 12

Fornecedor 39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	9.918,10	
1	9.900,00	
Fornecedor 68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	9.918,10	

Lote: 13

Fornecedor 39880	SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	3.560,00	
1	3.500,00	
Fornecedor 68305	VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	3.560,00	

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°: 0116/2018

Aos primeiro dia de outubro de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 0116, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: SCHOLOSSER MOTOS LTDA EPP, representada pelo Sr. Ricardo Silva Molina Cogo, 46 35551261, Schlosser-motos@hotmail.com, VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA-EIRELI, foi habilita porém não poderá dar lance pois não credenciou ninguém para tal. 35521011, agrocapanema@gmail.com. Abertos os trabalhos, foram credenciados os SCHOLOSSER MOTOS LTDA EPP, representada pelo Sr. Ricardo Silva Molina Cogo, 46 35551261, Schlosser-motos@hotmail.com, VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA-EIRELI, foi habilita porém não poderá dar lance pois não credenciou ninguém para tal. 35521011, agrocapanema@gmail.com. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02), chegando-se a seguinte:

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	26,00	31,10	808,60
1	2	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	45,00	54,42	2.448,90
1	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	28,00	116,61	3.265,08
1	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	36,00	66,08	2.378,88
1	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	26,00	81,63	2.122,38
1	6	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	2,00	238,08	476,16
1	7	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	22,00	126,33	2.779,26
1	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	H	100,00	11,66	1.166,00

1	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	30,00	9,72	291,60
1	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	28,00	34,01	952,28
1	11	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	32,00	9,72	311,04
2	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	18,00	57,34	1.032,12
2	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	18,00	73,15	1.316,70
2	3	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	16,00	96,88	1.550,08
2	4	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	35,00	2,97	103,95
2	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	30,00	8,77	263,10
2	6	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	18,00	14,83	266,94
2	7	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	5,00	177,94	889,70
2	8	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	5,00	168,06	840,30
2	9	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	30,00	13,54	406,20
2	10	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	10,00	88,97	889,70
2	11	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	10,00	44,49	444,90
2	12	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	10,00	44,49	444,90
2	13	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	35,00	8,40	294,00
2	14	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	30,00	17,79	533,70
2	15	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	1,00	197,71	197,71
2	16	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	10,00	44,49	444,90
2	17	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	H	100,00	14,83	1.483,00
2	18	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	26,00	8,11	210,86
2	19	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	28,00	13,84	387,52

3	1	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	22,00	43,85	964,70
3	2	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	20,00	155,90	3.118,00
3	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	16,00	238,72	3.819,52
3	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	32,00	58,46	1.870,72
3	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	28,00	136,41	3.819,48
3	6	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	2,00	341,03	682,06
3	7	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	18,00	146,15	2.630,70
3	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	H	100,00	14,62	1.462,00
3	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	18,00	12,67	228,06
3	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	16,00	12,67	202,72
3	11	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	16,00	12,67	202,72
4	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	16,00	55,24	883,84
4	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	16,00	80,95	1.295,20
4	3	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	16,00	66,66	1.066,56
4	4	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	3,00	158,09	474,27
4	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	30,00	8,45	253,50
4	6	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	14,00	17,43	244,02
4	7	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	10,00	41,90	419,00

4	8	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	10,00	41,90	419,00
4	9	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	1,00	147,61	147,61
4	10	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	16,00	9,52	152,32
4	11	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	10,00	47,62	476,20
4	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	100,00	14,29	1.429,00
4	13	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	18,00	13,33	239,94
5	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	20,00	11,82	236,40
5	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	20,00	27,59	551,80
5	3	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	14,00	8,87	124,18
5	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	18,00	6,90	124,20
5	5	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	1,00	20,10	20,10
5	6	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	20,00	7,88	157,60
5	7	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	H	100,00	14,78	1.478,00
5	8	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	18,00	13,79	248,22
5	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	9,00	167,49	1.507,41
5	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	20,00	35,76	715,20
5	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	18,00	18,72	336,96
6	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	15,00	57,86	867,90

6	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	14,00	73,82	1.033,48
6	3	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	12,00	70,33	843,96
6	4	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	14,00	14,96	209,44
6	5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STYLL	UN	30,00	8,85	265,50
6	6	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STYLL	UN	10,00	54,87	548,70
6	7	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	16,00	19,95	319,20
6	8	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	1,00	209,49	209,49
6	9	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	16,00	39,90	638,40
6	10	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	H	100,00	14,96	1.496,00
6	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	12,00	13,97	167,64
7	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	16,00	6,92	110,72
7	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	20,00	88,01	1.760,20
7	3	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	18,00	26,70	480,60
7	4	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	20,00	29,67	593,40
7	5	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	20,00	8,77	175,40
7	6	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	1,00	257,11	257,11
7	7	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	18,00	21,76	391,68
7	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	H	100,00	14,83	1.483,00
7	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	10,00	237,33	2.373,30

7	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	18,00	41,82	752,76
7	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	16,00	13,84	221,44
8	1	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	20,00	10,76	215,20
8	2	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	18,00	17,10	307,80
8	3	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	14,00	152,03	2.128,42
8	4	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	18,00	46,56	838,08
8	5	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	16,00	8,55	136,80
8	6	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	16,00	8,43	134,88
8	7	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	1,00	134,93	134,93
8	8	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	18,00	7,60	136,80
8	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	H	100,00	14,25	1.425,00
8	10	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	16,00	34,49	551,84
8	11	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	20,00	34,49	689,80
9	1	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	10,00	24,74	247,40
9	2	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	20,00	37,60	752,00
9	3	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	14,00	8,78	122,92
9	4	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	1,00	129,62	129,62
9	5	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	10,00	17,81	178,10
9	6	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	8,00	52,44	419,52
9	7	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	18,00	112,80	2.030,40
9	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	H	100,00	14,84	1.484,00
9	9	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	16,00	14,84	237,44
9	10	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	10,00	77,68	776,80
9	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	16,00	13,85	221,60

10	1	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	12,00	207,56	2.490,72
10	2	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	12,00	13,84	166,08
10	3	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	16,00	37,56	600,96
10	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	14,00	8,77	122,78
10	5	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	1,00	177,91	177,91
10	6	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	12,00	23,37	280,44
10	7	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	12,00	108,72	1.304,64
10	8	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	10,00	71,16	711,60
10	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	H	100,00	14,83	1.483,00
10	10	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	8,00	92,63	741,04
10	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	16,00	13,84	221,44
11	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	10,00	6,87	68,70
11	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	10,00	147,31	1.473,10
11	3	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	10,00	109,23	1.092,30
11	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	9,00	17,68	159,12
11	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	12,00	49,10	589,20
11	6	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	10,00	31,43	314,30
11	7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	30,00	8,71	261,30
11	8	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	1,00	294,62	294,62
11	9	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	L	8,00	14,73	117,84
11	10	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	9,00	58,92	530,28
11	11	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	9,00	127,67	1.149,03
11	12	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	10,00	201,32	2.013,20
11	13	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	H	100,00	14,73	1.473,00
11	14	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	8,00	162,35	1.298,80
11	15	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	12,00	13,75	165,00
12	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	15,00	6,99	104,85
12	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	10,00	79,85	798,50

12	3	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	10,00	50,81	508,10
12	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	10,00	17,97	179,70
12	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	12,00	36,93	443,16
12	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	30,00	8,85	265,50
12	7	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	1,00	249,54	249,54
12	8	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	10,00	23,96	239,60
12	9	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	10,00	98,82	988,20
12	10	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	10,00	124,77	1.247,70
12	11	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	H	100,00	14,97	1.497,00
12	12	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	8,00	133,76	1.070,08
12	13	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	16,00	133,76	2.140,16
12	14	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	12,00	13,97	167,64
13	1	ÓLEO 2T 8017H CASTROL	STYLL	UN	200,00	17,50	3.500,00
TOTAL							122.200,47

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4° da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4° inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhum empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
01.165.123/0001-45
AV CAXIAS DO SUL, 567 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE - ME
28.213.603/0001-90

Município de Capanema - PR

AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1075 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA
956.329.051-87

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 116/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico Final.

.

Capanema, 01 de outubro de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

Município de Capanema - PR

A empresa
Paulo Sergio do Vale

Em resposta ao pedido de impugnação enviado via e-mail na data de 26/09/2018 as 9:50 horas. Informo que nos dias 25, 26 e 27 de Setembro o Setor de Licitações esteve participando de dois cursos do Tribunal de Contas (Contratos e Aquisição de Medicamentos) no Município de Francisco Beltrão PR.

No dia 28/09/2018 setor esteve fazendo das 9 as 15 horas uma licitação Pregão Presencial nº 115/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Onde estiveram presentes 11 fornecedores, dando um volume grande trabalho, entre conferência do Credenciamento, lances e conferência do Envelope de Habilitação. Não havendo tempo hábil para repassar ao Procurador Jurídico do Município a análise desse pedido de impugnação.

Com relação ao pedido de impugnação a lei 8.666/93 diz:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

§ 2° Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3o A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4o A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

Para que a empresa participante possa usufruir dos prazos previstos na Lei deverá mostrar interesse em participar da sessão, de outra forma não temos como saber se vossa Senhoria iria participar ou não, Como o Sr. Não nos enviou o protocolo de retirada do edital, não tínhamos como saber, por esse motivo foi julgado intempestivo.

Segue em anexo cópia da Justificativa do porque por esse processo foi feito **Menor Preços por Lote e não por item.**

Reitero que é de nosso total interesse que muitas empresas participem de nossos processos licitatórios havendo assim uma grande concorrência entre os fornecedores, melhorando o preço de aquisição feita pelo município.

Atenciosamente,

Capanema, 01 de outubro de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 1 de outubro de 2018 15:44
Para: 'Paulo Sergio do Vale'
Assunto: RES: IMPUGNAÇÃO PP 116-218
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 116-2018.
CONFORME RESPONDIDO EM 28/09/2018 AS 17:31 HORAS.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321

De: Paulo Sergio do Vale <paulosergiodovale@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 28 de setembro de 2018 18:02
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: IMPUGNAÇÃO PP 116-218

Impugnação enviada dentro do prazo.

Favor encaminhar resposta jurídica.
Encaminharemos notificação ao TCPR

GRATOS

Em sex, 28 de set de 2018 às 17:31, <licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

SUA IMPUGNAÇÃO É INTESPESTIVA

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete

de Abertura e Julgamento de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

fone 46 3552 1321

194

De: Paulo Sergio do Vale <paulosergiodovale@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 26 de setembro de 2018 09:50
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: IMPUGNAÇÃO PP 116-218

Senhores segue impugnação ref. PP 116/2018

PS. ACUSAR RECEBIMENTO.

GRATOS

--

Paulo S. do Vale
(41) 8421-5476 / 9919-3101

skype: psvale45

http://paulosergiodovale.wix.com/estreladamanha
"Cria em mim um coração puro, ó Deus, e renova dentro de mim um espírito estável". Salmos 51.10

--

Paulo S. do Vale
(41) 8421-5476 / 9919-3101
skype: psvale45
http://paulosergiodovale.wix.com/estreladamanha
"Cria em mim um coração puro, ó Deus, e renova dentro de mim um espírito estável". Salmos 51.10

Município de Capanema

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 **Fornecedor :** SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP **E-mail:** schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO **CPF:** 002.199.940-64 **RG:**

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 4635551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA/PR **Conta:** 4641-8 **Data de abertura:** 09/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	26,00	UN	32,00	STYLL	31,10	808,60
002	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	45,00	UN	56,00	STYLL	54,42	2.448,90
003	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	28,00	UN	120,00	STYLL	116,61	3.265,08
004	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	36,00	UN	68,00	STYLL	66,08	2.378,88
005	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	26,00	UN	84,00	STYLL	81,63	2.122,38
006	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	2,00	UN	245,00	STYLL	238,08	476,16
007	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	22,00	UN	130,00	STYLL	126,33	2.779,26
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	100,00	H	12,00	STYLL	11,66	1.166,00
009	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	30,00	UN	10,00	STYLL	9,72	291,60
010	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	28,00	UN	35,00	STYLL	34,01	952,28
011	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	32,00	UN	10,00	STYLL	9,72	311,04

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.000,18

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	18,00	UN	58,00	STYLL	57,34	1.032,12
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	18,00	UN	74,00	STYLL	73,15	1.316,70
003	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	16,00	UN	98,00	STYLL	96,88	1.550,08
004	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	35,00	UN	3,00	STYLL	2,97	103,95
005	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	30,00	UN	8,87	STYLL	8,77	263,10
006	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	18,00	UN	15,00	STYLL	14,83	266,94
007	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	5,00	UN	180,00	STYLL	177,94	889,70
008	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	5,00	UN	170,00	STYLL	168,06	840,30
009	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	30,00	UN	13,70	STYLL	13,54	406,20

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 **Fornecedor :** SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP **E-mail:** schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO **CPF:** 002.199.940-64 **RG:**

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 4635551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA/PR **Conta:** 4641-8 **Data de abertura:** 09/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	90,00	STYLL	88,97	889,70
011	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	45,00	STYLL	44,49	444,90
012	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	45,00	STYLL	44,49	444,90
013	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	35,00	UN	8,50	STYLL	8,40	294,00
014	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	30,00	UN	18,00	STYLL	17,79	533,70
015	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	1,00	UN	200,00	STYLL	197,71	197,71
016	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	10,00	UN	45,00	STYLL	44,49	444,90
017	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	100,00	H	15,00	STYLL	14,83	1.483,00
018	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	26,00	UN	8,20	STYLL	8,11	210,86
019	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	28,00	UN	14,00	STYLL	13,84	387,52

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.000,28

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	22,00	UN	45,00	STYLL	43,85	964,70
002	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	20,00	UN	160,00	STYLL	155,90	3.118,00
003	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	16,00	UN	245,00	STYLL	238,72	3.819,52
004	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	32,00	UN	60,00	STYLL	58,46	1.870,72
005	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	28,00	UN	140,00	STYLL	136,41	3.819,48
006	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	2,00	UN	350,00	STYLL	341,03	682,06
007	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	18,00	UN	150,00	STYLL	146,15	2.630,70
008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	100,00	H	15,00	STYLL	14,62	1.462,00
009	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	18,00	UN	13,00	STYLL	12,67	228,06
010	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	16,00	UN	13,00	STYLL	12,67	202,72
011	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO	16,00	UN	13,00	STYLL	12,67	202,72

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 **Fornecedor :** SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP **E-mail:** schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO **CPF:** 002.199.940-64 **RG:**

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 4635551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA/PR **Conta:** 4641-8 **Data de abertura:** 09/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	143.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : **19.000,68**

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	58,00	STYLL	55,24	883,84
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	85,00	STYLL	80,95	1.295,20
003	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	70,00	STYLL	66,66	1.066,56
004	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	3,00	UN	166,00	STYLL	158,09	474,27
005	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	30,00	UN	8,87	STYLL	8,45	253,50
006	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	14,00	UN	18,30	STYLL	17,43	244,02
007	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	44,00	STYLL	41,90	419,00
008	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	44,00	STYLL	41,90	419,00
009	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	1,00	UN	155,00	STYLL	147,61	147,61
010	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	16,00	UN	10,00	STYLL	9,52	152,32
011	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	10,00	UN	50,00	STYLL	47,62	476,20
012	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	100,00	UN	15,00	STYLL	14,29	1.429,00
013	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	18,00	UN	14,00	STYLL	13,33	239,94

PREÇO TOTAL DO LOTE : **7.500,46**

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	12,00	STYLL	11,82	236,40
002	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	28,00	STYLL	27,59	551,80
003	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	14,00	UN	9,00	STYLL	8,87	124,18
004	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	18,00	UN	7,00	STYLL	6,90	124,20
005	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	1,00	UN	20,40	STYLL	20,10	20,10
006	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	8,00	STYLL	7,88	157,60
007	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	100,00	H	15,00	STYLL	14,78	1.478,00
008	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	18,00	UN	14,00	STYLL	13,79	248,22
009	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	9,00	UN	170,00	STYLL	167,49	1.507,41

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 **Fornecedor :** SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP **E-mail:** schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO **CPF:** 002.199.940-64 **RG:**

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 4635551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA/PR **Conta:** 4641-8 **Data de abertura:** 09/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	20,00	UN	36,30	STYLL	35,76	715,20
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	18,00	UN	19,00	STYLL	18,72	336,96
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	5.500,07

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	15,00	UN	58,00	STYLL	57,86	867,90
002	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	14,00	UN	74,00	STYLL	73,82	1.033,48
003	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	12,00	UN	70,50	STYLL	70,33	843,96
004	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	14,00	UN	15,00	STYLL	14,96	209,44
005	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	30,00	UN	8,87	STYLL	8,85	265,50
006	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	10,00	UN	55,00	STYLL	54,87	548,70
007	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	16,00	UN	20,00	STYLL	19,95	319,20
008	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	1,00	UN	210,00	STYLL	209,49	209,49
009	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	16,00	UN	40,00	STYLL	39,90	638,40
010	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	100,00	H	15,00	STYLL	14,96	1.496,00
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	12,00	UN	14,00	STYLL	13,97	167,64
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	6.599,71

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	16,00	UN	7,00	STYLL	6,92	110,72
002	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	20,00	UN	89,00	STYLL	88,01	1.760,20
003	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	18,00	UN	27,00	STYLL	26,70	480,60
004	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	20,00	UN	30,00	STYLL	29,67	593,40
005	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	20,00	UN	8,87	STYLL	8,77	175,40
006	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	1,00	UN	260,00	STYLL	257,11	257,11
007	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	18,00	UN	22,00	STYLL	21,76	391,68
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	100,00	H	15,00	STYLL	14,83	1.483,00
009	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	10,00	UN	240,00	STYLL	237,33	2.373,30

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 **Fornecedor :** SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP **E-mail:** schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO **CPF:** 002.199.940-64 **RG:**

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 4635551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA/PR **Conta:** 4641-8 **Data de abertura:** 09/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	18,00	UN	42,29	STYLL	41,82	752,76
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	16,00	UN	14,00	STYLL	13,84	221,44
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	**8.599,61**

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	20,00	UN	11,32	STYLL	10,76	215,20
002	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	18,00	UN	18,00	STYLL	17,10	307,80
003	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	14,00	UN	160,00	STYLL	152,03	2.128,42
004	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	18,00	UN	49,00	STYLL	46,56	838,08
005	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	16,00	UN	9,00	STYLL	8,55	136,80
006	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	16,00	UN	8,87	STYLL	8,43	134,88
007	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	1,00	UN	142,00	STYLL	134,93	134,93
008	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	18,00	UN	8,00	STYLL	7,60	136,80
009	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	100,00	H	15,00	STYLL	14,25	1.425,00
010	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	16,00	UN	36,30	STYLL	34,49	551,84
011	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	20,00	UN	36,30	STYLL	34,49	689,80
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	**6.699,55**

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	10,00	UN	25,00	STYLL	24,74	247,40
002	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	20,00	UN	38,00	STYLL	37,60	752,00
003	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	14,00	UN	8,87	STYLL	8,78	122,92
004	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	1,00	UN	131,00	STYLL	129,62	129,62
005	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	10,00	UN	18,00	STYLL	17,81	178,10
006	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	8,00	UN	53,00	STYLL	52,44	419,52
007	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	18,00	UN	114,00	STYLL	112,80	2.030,40
008	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	100,00	H	15,00	STYLL	14,84	1.484,00
009	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	16,00	UN	15,00	STYLL	14,84	237,44
010	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	10,00	UN	78,51	STYLL	77,68	776,80
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	16,00	UN	14,00	STYLL	13,85	221,60

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 **Fornecedor :** SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP **E-mail:** schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO **CPF:** 002.199.940-64 **RG:**

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 4635551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA/PR **Conta:** 4641-8 **Data de abertura:** 09/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.599,80

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	210,00	STYLL	207,56	2.490,72
002	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	17,00	STYLL	13,84	166,08
003	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	16,00	UN	38,00	STYLL	37,56	600,96
004	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	14,00	UN	8,87	STYLL	8,77	122,78
005	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	1,00	UN	180,00	STYLL	177,91	177,91
006	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	23,65	STYLL	23,37	280,44
007	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	12,00	UN	110,00	STYLL	108,72	1.304,64
008	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	10,00	UN	72,00	STYLL	71,16	711,60
009	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	100,00	H	15,00	STYLL	14,83	1.483,00
010	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	8,00	UN	93,72	STYLL	92,63	741,04
011	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	16,00	UN	14,00	STYLL	13,84	221,44

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.300,61

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	7,00	STYLL	6,87	68,70
002	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	150,00	STYLL	147,31	1.473,10
003	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	111,23	STYLL	109,23	1.092,30
004	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	9,00	UN	18,00	STYLL	17,68	159,12
005	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	12,00	UN	50,00	STYLL	49,10	589,20
006	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	32,00	STYLL	31,43	314,30
007	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	30,00	UN	8,87	STYLL	8,71	261,30
008	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	1,00	UN	300,00	STYLL	294,62	294,62
009	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	L	15,00	STYLL	14,73	117,84
010	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	9,00	UN	60,00	STYLL	58,92	530,28
011	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	9,00	UN	130,00	STYLL	127,67	1.149,03
012	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	10,00	UN	205,00	STYLL	201,32	2.013,20
013	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	100,00	H	15,00	STYLL	14,73	1.473,00
014	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	8,00	UN	165,32	STYLL	162,35	1.298,80
015	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	12,00	UN	14,00	STYLL	13,75	165,00

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

Pregão 116/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.165.123/0001-45 **Fornecedor :** SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP **E-mail:** schlosser-motos@hotmail.com

Endereço : AV. CAXIAS DO SUL 567 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: RICARDO SILVA MOLINA COGO **CPF:** 002.199.940-64 **RG:**

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL S/N - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000 **Telefone representante:** 4635551261

E-mail representante: schlosser-motos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - CAPANEMA/PR **Conta:** 4641-8 **Data de abertura:** 09/08/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : **10.999,79**

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	15,00	UN	7,00	STYLL	6,99	104,85
002	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	80,00	STYLL	79,85	798,50
003	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	50,90	STYLL	50,81	508,10
004	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	18,00	STYLL	17,97	179,70
005	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	12,00	UN	37,00	STYLL	36,93	443,16
006	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	30,00	UN	8,87	STYLL	8,85	265,50
007	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	1,00	UN	250,00	STYLL	249,54	249,54
008	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	24,00	STYLL	23,96	239,60
009	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	99,00	STYLL	98,82	988,20
010	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	10,00	UN	125,00	STYLL	124,77	1.247,70
011	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	100,00	H	15,00	STYLL	14,97	1.497,00
012	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	8,00	UN	134,00	STYLL	133,76	1.070,08
013	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	16,00	UN	134,00	STYLL	133,76	2.140,16
014	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	12,00	UN	14,00	STYLL	13,97	167,64

PREÇO TOTAL DO LOTE : **9.899,73**

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO 2T 8017H CASTROL	200,00	UN	17,80	STYLL	17,50	3.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **3.500,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **122.200,47**

Validade da proposta: 365 dias

SCHLOSSER MOTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.165.123/0001-45

Schlosser Motos Ltda.
CNPJ 01.165.123/0001-45

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 116/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	1	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	26,00	31,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	2	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	45,00	54,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	28,00	116,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	36,00	66,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	26,00	81,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	6	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	2,00	238,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	7	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	22,00	126,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	100,00	11,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	30,00	9,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	28,00	34,01

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	11	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	32,00	9,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	18,00	57,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	18,00	73,15
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	3	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	16,00	96,88
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	4	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	35,00	2,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	30,00	8,77
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	6	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	18,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	7	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	5,00	177,94
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	8	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	5,00	168,06
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	9	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	30,00	13,54
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	10	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	10,00	88,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	11	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	10,00	44,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	12	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	10,00	44,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	13	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	35,00	8,40
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	14	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	30,00	17,79
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	15	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	1,00	197,71
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	16	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	10,00	44,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	17	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	100,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	18	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	26,00	8,11

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	19	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	28,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	1	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	22,00	43,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	2	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	20,00	155,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	16,00	238,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	32,00	58,46
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	28,00	136,41
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	6	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	2,00	341,03
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	7	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	18,00	146,15
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	100,00	14,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	18,00	12,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	16,00	12,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	11	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	16,00	12,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	16,00	55,24
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	16,00	80,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	3	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	16,00	66,66

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	4	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	3,00	158,09
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	30,00	8,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	6	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	14,00	17,43
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	7	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	10,00	41,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	8	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	10,00	41,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	9	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	1,00	147,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	10	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	16,00	9,52
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	11	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	10,00	47,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	100,00	14,29
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	13	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	18,00	13,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	20,00	11,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	20,00	27,59
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	3	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	14,00	8,87
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	18,00	6,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	5	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	1,00	20,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	6	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	20,00	7,88
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	7	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	100,00	14,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	8	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA	STYLL	18,00	13,79

			SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.			
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	9,00	167,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	20,00	35,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	18,00	18,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	15,00	57,86
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	14,00	73,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	3	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	12,00	70,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	4	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	14,00	14,96
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STYLL	30,00	8,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	6	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STYLL	10,00	54,87
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	7	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	16,00	19,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	8	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	1,00	209,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	9	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	16,00	39,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	10	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	100,00	14,96
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	12,00	13,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	16,00	6,92
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	20,00	88,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	3	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	18,00	26,70

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	4	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	20,00	29,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	5	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	20,00	8,77
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	6	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	1,00	257,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	7	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	18,00	21,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	100,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	10,00	237,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	18,00	41,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	16,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	1	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	20,00	10,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	2	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	18,00	17,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	3	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	14,00	152,03
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	4	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	18,00	46,56
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	5	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	16,00	8,55
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	6	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	16,00	8,43
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	7	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	1,00	134,93
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	8	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	18,00	7,60
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	100,00	14,25
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	10	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	16,00	34,49

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	11	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	20,00	34,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	1	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	10,00	24,74
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	2	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	20,00	37,60
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	3	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	14,00	8,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	4	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	1,00	129,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	5	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	10,00	17,81
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	6	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	8,00	52,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	7	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	18,00	112,80
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	100,00	14,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	9	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	16,00	14,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	10	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	10,00	77,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	16,00	13,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	1	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	207,56
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	2	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	3	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	16,00	37,56
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	14,00	8,77
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	5	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	1,00	177,91
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	6	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	23,37
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	7	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	108,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	8	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	10,00	71,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	100,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	10	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	8,00	92,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	16,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	6,87

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	147,31
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	3	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	109,23
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	9,00	17,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	12,00	49,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	6	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	31,43
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	30,00	8,71
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	8	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	1,00	294,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	9	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	8,00	14,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	10	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	9,00	58,92
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	11	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	9,00	127,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	12	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	201,32
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	13	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	100,00	14,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	14	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	8,00	162,35
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	15	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	12,00	13,75
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	15,00	6,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	79,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	3	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	50,81
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	17,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	12,00	36,93
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	30,00	8,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	7	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	1,00	249,54
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	8	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	23,96
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	9	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	98,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	10	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	124,77

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	11	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	100,00	14,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	12	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	8,00	133,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	13	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	16,00	133,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	14	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	12,00	13,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	13	1	ÓLEO 2T 8017H CASTROL	STYLL	200,00	17,50

Capanema - PR, 05 de outubro de 2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

211

PORTARIA Nº 7.212, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 116/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº ***116/2018***, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	1	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	26,00	31,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	2	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	45,00	54,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	28,00	116,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	36,00	66,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	26,00	81,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	6	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	2,00	238,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	7	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	22,00	126,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	100,00	11,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	30,00	9,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	28,00	34,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	11	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	32,00	9,72

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	18,00	57,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	18,00	73,15
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	3	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	16,00	96,88
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	4	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	35,00	2,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	30,00	8,77
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	6	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	18,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	7	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	5,00	177,94
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	8	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	5,00	168,06
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	9	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	30,00	13,54
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	10	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	10,00	88,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	11	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	10,00	44,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	12	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	10,00	44,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	13	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	35,00	8,40
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	14	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	30,00	17,79
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	15	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	1,00	197,71
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	16	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	10,00	44,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	17	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	100,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	18	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	26,00	8,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	19	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	28,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	1	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	22,00	43,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	2	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	20,00	155,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	16,00	238,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	32,00	58,46
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA	STYLL	28,00	136,41

			PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.			
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	6	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	2,00	341,03
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	7	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	18,00	146,15
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	100,00	14,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	18,00	12,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	16,00	12,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	11	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	16,00	12,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	16,00	55,24
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	16,00	80,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	3	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	16,00	66,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	4	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	3,00	158,09
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	30,00	8,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	6	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	14,00	17,43
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	7	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	10,00	41,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	8	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	10,00	41,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	9	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	1,00	147,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	10	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	16,00	9,52
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	11	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	10,00	47,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	100,00	14,29
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	13	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	18,00	13,33

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	20,00	11,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	20,00	27,59
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	3	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	14,00	8,87
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	18,00	6,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	5	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	1,00	20,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	6	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	20,00	7,88
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	7	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	100,00	14,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	8	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	18,00	13,79
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	9,00	167,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	20,00	35,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	18,00	18,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	15,00	57,86
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	14,00	73,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	3	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	12,00	70,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	4	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	14,00	14,96
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STYLL	30,00	8,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	6	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STYLL	10,00	54,87
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	7	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	16,00	19,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	8	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	1,00	209,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	9	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	16,00	39,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	10	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA	STYLL	100,00	14,96

			ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.			
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	12,00	13,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	16,00	6,92
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	20,00	88,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	3	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	18,00	26,70
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	4	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	20,00	29,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	5	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	20,00	8,77
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	6	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	1,00	257,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	7	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	18,00	21,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	100,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	10,00	237,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	18,00	41,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	16,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	1	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	20,00	10,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	2	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	18,00	17,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	3	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	14,00	152,03
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	4	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	18,00	46,56
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	5	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	16,00	8,55
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	6	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	16,00	8,43
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	7	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	1,00	134,93
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	8	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	18,00	7,60
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO	STYLL	100,00	14,25

			SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.			
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	10	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	16,00	34,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	11	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	20,00	34,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	1	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	10,00	24,74
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	2	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	20,00	37,60
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	3	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	14,00	8,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	4	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	1,00	129,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	5	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	10,00	17,81
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	6	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	8,00	52,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	7	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	18,00	112,80
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	100,00	14,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	9	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	16,00	14,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	10	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	10,00	77,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	16,00	13,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	1	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	207,56
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	2	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	3	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	16,00	37,56
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	14,00	8,77
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	5	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	1,00	177,91
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	6	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	23,37
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	7	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	108,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	8	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	10,00	71,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	100,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	10	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	8,00	92,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	16,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	6,87
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	147,31

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	3	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	109,23
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	9,00	17,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	12,00	49,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	6	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	31,43
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	30,00	8,71
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	8	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	1,00	294,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	9	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	8,00	14,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	10	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	9,00	58,92
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	11	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	9,00	127,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	12	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	201,32
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	13	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	100,00	14,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	14	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	8,00	162,35
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	15	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	12,00	13,75
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	15,00	6,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	79,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	3	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	50,81
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	17,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	12,00	36,93
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	30,00	8,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	7	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	1,00	249,54
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	8	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	23,96
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	9	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	98,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	10	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	124,77
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	11	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	100,00	14,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	12	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	8,00	133,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	13	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	16,00	133,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	14	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	12,00	13,97

218

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	13	1	ÓLEO 2T 8017H CASTROL	STYLL	200,00	17,50

Art. 3° Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 0***116/2018***, é de R$ 122.200,47 (Cento e Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Art. 4° Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná cinco dias de outubro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná
Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CLINICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLINICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 550 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.187.456/0001-62, neste ato por seu representante legal, LEDI TERESINHA RIBAS CAVICHIOLO, CPF:679.930.449-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão n° 54/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 54/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 313/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 124/2016 para mais 12 (Doze) meses a partir da data de término do contrato. Fica também aditivado seu valor em R$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 05 de outubro de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	LEDI TERESINHA RIBAS CAVICHIOLO Representante Legal CLINICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLO LTDA - ME Contratada

PORTARIA N° 7.212, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 116/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE;
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 116/2018, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;
VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	1	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	26,00	31,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	2	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	45,00	54,42
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	28,00	116,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	36,00	66,08
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	26,00	81,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	6	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	2,00	238,08

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	7	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	22,00	126,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	100,00	11,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	30,00	9,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	28,00	34,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	1	11	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	32,00	9,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	18,00	57,34
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	18,00	73,15
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	3	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	16,00	96,88
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	4	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	35,00	2,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	30,00	8,77
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	6	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	18,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	7	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	5,00	177,94
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	8	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	5,00	168,06
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	9	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	30,00	13,54
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	10	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	10,00	88,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	11	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	10,00	44,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	12	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	10,00	44,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	13	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	35,00	8,40
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	14	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	30,00	17,79
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	15	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	1,00	197,71
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	16	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	10,00	44,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	17	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	100,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	18	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	26,00	8,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	2	19	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	28,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	1	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	22,00	43,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	2	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	20,00	155,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	16,00	238,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	32,00	58,46
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	28,00	136,41
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	6	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	2,00	341,03
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	7	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	18,00	146,15
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	100,00	14,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	18,00	12,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	16,00	12,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	3	11	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	16,00	12,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	16,00	55,24
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	16,00	80,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	3	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	16,00	66,66
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	4	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	3,00	158,09
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	30,00	8,45
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	6	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	14,00	17,43
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	7	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	10,00	41,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	8	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	10,00	41,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	9	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	1,00	147,61
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	10	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	16,00	9,52
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	11	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	10,00	47,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	100,00	14,29
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	4	13	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	18,00	13,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	20,00	11,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	20,00	27,59
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	3	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	14,00	8,87
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	18,00	6,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	5	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	1,00	20,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	6	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	20,00	7,88
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	7	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	100,00	14,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	8	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	18,00	13,79
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	9,00	167,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	20,00	35,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	5	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	18,00	18,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	15,00	57,86
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	14,00	73,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	3	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	12,00	70,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	4	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	14,00	14,96
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STYLL	30,00	8,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	6	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STYLL	10,00	54,87
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	7	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	16,00	19,95
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	8	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	1,00	209,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	9	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	16,00	39,90
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	10	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	100,00	14,96
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	6	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	12,00	13,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	16,00	6,92
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	20,00	88,01
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	3	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	18,00	26,70
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	4	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	20,00	29,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	5	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	20,00	8,77
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	6	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	1,00	257,11
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	7	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	18,00	21,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	100,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	10,00	237,33
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	18,00	41,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	7	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	16,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	1	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	20,00	10,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	2	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	18,00	17,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	3	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	14,00	152,03
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	4	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	18,00	46,56
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	5	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	16,00	8,55
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	6	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	16,00	8,43
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	7	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	1,00	134,93
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	8	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	18,00	7,60
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	100,00	14,25
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	10	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	16,00	34,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	8	11	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	20,00	34,49
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	1	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	10,00	24,74
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	2	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	20,00	37,60
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	3	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	14,00	8,78
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	4	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	1,00	129,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	5	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	10,00	17,81
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	6	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	8,00	52,44
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	7	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	18,00	112,80
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	100,00	14,84

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	9	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	16,00	14,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	10	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	10,00	77,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	16,00	13,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	1	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	207,56
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	2	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	3	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	16,00	37,56
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	14,00	8,77
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	5	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	1,00	177,91
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	6	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	23,37
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	7	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	108,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	8	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	10,00	71,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	100.00	14.83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	10	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	8.00	92,63
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	16,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	6.87
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	147,31
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	3	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	109,23
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	9,00	17,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	12,00	49,10
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	6	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	31,43
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	30,00	8,71
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	8	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	1,00	294,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	9	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	8,00	14,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	10	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	9,00	58,92
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	11	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	9,00	127,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	12	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	201,32
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	13	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	100.00	14,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	14	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	8,00	162,35
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	15	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	12,00	13,75
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	15,00	6,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	79,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	3	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	50,81
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	17,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	12,00	36,93
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	30.00	8,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	7	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	1,00	249,54
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	8	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	23,96
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	9	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	98,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	10	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	124,77
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	11	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	100,00	14,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	12	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	8.00	133,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	13	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	16,00	133,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	14	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	12,00	13.97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	13	1	ÓLEO 2T 8017H CASTROL	STYLL	200,00	17,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 0116/2018, é de R$ 122.200,47 (Cento e Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná cinco dias de outubro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°388/2018

Pregão Presencial Nº 0116/2018

Data da Assinatura: 05/10/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R$ 122.200,47 (Cento e Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.211, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede estabilidade funcional a servidor público aprovado no Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 20, da Lei Municipal nº 877/2001, Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema – PR,

CONSIDERANDO o § 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 007/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo, por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo na data de 26/06/2018.

SERVIDOR	CARGO
Romanti Ezer Barbosa	Procurador Municipal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/06/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	04/10/18	41.860,00
FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1	04/10/18	7.338,60
	04/10/18	106,00
	04/10/18	13.104,80
	04/10/18	499,20
	04/10/18	7.318,80
FNDE – Fnodeb – 19.144-2	03/10/18	64.980,83
LEI PELE – 30437-9	03/10/18	17.764,03

Américo Bellé
Prefeito Municipal

222

Concede Licença Especial ao servidor efetivo Ari Friedrich.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor efetivo Ari Fridrich, lotado no cargo de Mecânico, matrícula nº 1.129-1, nomeado pelo Decreto nº 1.288/1990, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 29/09/2018 a 29/12/2018, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ERRATA

Na edição 0129 deste Diário Oficial, de 08 de outubro de 2018, no cabeçalho das páginas 2, 3 e 4, observando a grafia das datas da publicação,

faz-se as seguintes correções:

ONDE LÊ-SE
SEXTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2018

LEIA-SE
SEGUNDA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2018

Os demais itens permanecem inalterados.

RESOLUÇÃO Nº 08, de 08 de outubro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca da aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR referente ao 2º Quadrimestre de 2018. E, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em reunião realizada em 05 de julho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1289/2010 de 17 de junho de 2010;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente; e
Considerando o §4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR referente ao 2º Quadrimestre de 2018
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 08 de Outubro de 2018.

Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº388/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

Aos cinco dias de outubro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 116/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME, sediada na AV CAXIAS DO SUL, 567 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº01.165.123/0001-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) EDSON GEORG SCHLOSSER, portador(a) do RG nº e do CPF nº 589.456.799-87.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	BAYPAZ PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	26,00	31,10	808,60
01	2	BICO LEGUE PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	45,00	54,42	2.448,90
01	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	28,00	116,61	3.265,08
01	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	36,00	66,08	2.378,88
01	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL,	STYLL	UN	26,00	81,63	2.122,38

		VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.					
01	6	MOTOR PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	2,00	238,08	476,16
01	7	PISTOLA PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	22,00	126,33	2.779,26
01	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO LAVA JACTO PROFISSIONAL. VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	H	100,00	11,66	1.166,00
01	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	30,00	9,72	291,60
01	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	28,00	34,01	952,28
01	11	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVA JACTO PROFISSIONAL, VAZÃO MINIMA 600 LT 1600 LIBRAS.	STYLL	UN	32,00	9,72	311,04
02	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	18,00	57,34	1.032,12
02	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	18,00	73,15	1.316,70
02	3	CARBURADOR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	16,00	96,88	1.550,08
02	4	CORDÃO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	35,00	2,97	103,95
02	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	30,00	8,77	263,10
02	6	FILTRO DE AR PARA MÁQUINA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	18,00	14,83	266,94
02	7	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	5,00	177,94	889,70
02	8	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	5,00	168,06	840,30
02	9	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	30,00	13,54	406,20
02	10	LÂMINA 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	10,00	88,97	889,70
02	11	LÂMINA 3 FACAS 300MM PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	10,00	44,49	444,90
02	12	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	10,00	44,49	444,90
02	13	MANIPULO DE ARRANGUE PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	35,00	8,40	294,00

02	14	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	30,00	17,79	533,70
02	15	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	1,00	197,71	197,71
02	16	SERRA CIRCULAR 200-44 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	10,00	44,49	444,90
02	17	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	H	100,00	14,83	1.483,00
02	18	TRAVA DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	26,00	8,11	210,86
02	19	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL FS220.	STYLL	UN	28,00	13,84	387,52
03	1	BAYPAZ PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	22,00	43,85	964,70
03	2	BICO LEGUE PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	20,00	155,90	3.118,00
03	3	CABEÇOTE DA BOMBA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	16,00	238,72	3.819,52
03	4	CHAVE INTERRUPTORA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	32,00	58,46	1.870,72
03	5	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	28,00	136,41	3.819,48
03	6	MOTOR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	2,00	341,03	682,06
03	7	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	18,00	146,15	2.630,70
03	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	H	100,00	14,62	1.462,00
03	9	VALVULA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	18,00	12,67	228,06
03	10	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	16,00	12,67	202,72
03	11	VALVULA DE SUCÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W, 127V, MODELO 143.	STYLL	UN	16,00	12,67	202,72
04	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	16,00	55,24	883,84

04	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	16,00	80,95	1.295,20
04	3	CINTO DE OMBRO DUPLO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	16,00	66,66	1.066,56
04	4	ENGRENAGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	3,00	158,09	474,27
04	5	FILTRO DA GASOLINA PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	30,00	8,45	253,50
04	6	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	14,00	17,43	244,02
04	7	LÂMINA 3 FACAS 250MM PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	10,00	41,90	419,00
04	8	LAMINA TRES PONTAS 305-2 PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	10,00	41,90	419,00
04	9	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	1,00	147,61	147,61
04	10	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	16,00	9,52	152,32
04	11	SERRA CIRCULAR 200-80 STANDARD PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	10,00	47,62	476,20
04	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	100,00	14,29	1.429,00
04	13	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL MODELO FS120.	STYLL	UN	18,00	13,33	239,94
05	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	20,00	11,82	236,40
05	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	20,00	27,59	551,80
05	3	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	14,00	8,87	124,18
05	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	18,00	6,90	124,20
05	5	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	1,00	20,10	20,10
05	6	POLCA DE ACAPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	20,00	7,88	157,60
05	7	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO	STYLL	H	100,00	14,78	1.478,00

		SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.					
05	8	TAMPA DO TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	18,00	13,79	248,22
05	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	9,00	167,49	1.507,41
05	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	20,00	35,76	715,20
05	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BG 56.	STYLL	UN	18,00	18,72	336,96
06	1	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	15,00	57,86	867,90
06	2	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	14,00	73,82	1.033,48
06	3	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	12,00	70,33	843,96
06	4	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	14,00	14,96	209,44
06	5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STYLL	UN	30,00	8,85	265,50
06	6	LÂMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 22.	STYLL	UN	10,00	54,87	548,70
06	7	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	16,00	19,95	319,20
06	8	MOTOR PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	1,00	209,49	209,49
06	9	PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	16,00	39,90	638,40
06	10	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	H	100,00	14,96	1.496,00
06	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA FS 220.	STYLL	UN	12,00	13,97	167,64
07	1	BOTÃO DO AFOGADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	16,00	6,92	110,72
07	2	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	20,00	88,01	1.760,20

07	3	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	18,00	26,70	480,60
07	4	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	20,00	29,67	593,40
07	5	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	20,00	8,77	175,40
07	6	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	1,00	257,11	257,11
07	7	POLCA DO ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	18,00	21,76	391,68
07	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	H	100,00	14,83	1.483,00
07	9	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	10,00	237,33	2.373,30
07	10	TUBO SOPRADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	18,00	41,82	752,76
07	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL BR 420.	STYLL	UN	16,00	13,84	221,44
08	1	ALAVANCA DO ACELERADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	20,00	10,76	215,20
08	2	BOMBA DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	18,00	17,10	307,80
08	3	CABO DE MANEJO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	14,00	152,03	2.128,42
08	4	COTOVELO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	18,00	46,56	838,08
08	5	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	16,00	8,55	136,80
08	6	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	16,00	8,43	134,88
08	7	MOTOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	1,00	134,93	134,93
08	8	POLCA DE ACOPLAMENTO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	18,00	7,60	136,80
08	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	H	100,00	14,25	1.425,00
08	10	TUBO COM PONTA ACHATADA PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	16,00	34,49	551,84

08	11	TUBO PARA SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO BG 86.	STYLL	UN	20,00	34,49	689,80
09	1	COROA PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	10,00	24,74	247,40
09	2	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	20,00	37,60	752,00
09	3	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	14,00	8,78	122,92
09	4	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	1,00	129,62	129,62
09	5	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	10,00	17,81	178,10
09	6	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	8,00	52,44	419,52
09	7	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	18,00	112,80	2.030,40
09	8	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	H	100,00	14,84	1.484,00
09	9	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	16,00	14,84	237,44
09	10	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	10,00	77,68	776,80
09	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	UN	16,00	13,85	221,60
10	1	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	12,00	207,56	2.490,72
10	2	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	12,00	13,84	166,08
10	3	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	16,00	37,56	600,96
10	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	14,00	8,77	122,78
10	5	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	1,00	177,91	177,91
10	6	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	12,00	23,37	280,44
10	7	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	12,00	108,72	1.304,64
10	8	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	10,00	71,16	711,60
10	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	H	100,00	14,83	1.483,00
10	10	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	8,00	92,63	741,04
10	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	UN	16,00	13,84	221,44
11	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	10,00	6,87	68,70
11	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	10,00	147,31	1.473,10
11	3	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	10,00	109,23	1.092,30
11	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	9,00	17,68	159,12
11	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	12,00	49,10	589,20
11	6	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	10,00	31,43	314,30
11	7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	30,00	8,71	261,30

11	8	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	1,00	294,62	294,62
11	9	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	L	8,00	14,73	117,84
11	10	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	9,00	58,92	530,28
11	11	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	9,00	127,67	1.149,03
11	12	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	10,00	201,32	2.013,20
11	13	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	H	100,00	14,73	1.473,00
11	14	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	8,00	162,35	1.298,80
11	15	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	UN	12,00	13,75	165,00
12	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	15,00	6,99	104,85
12	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	10,00	79,85	798,50
12	3	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	10,00	50,81	508,10
12	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	10,00	17,97	179,70
12	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	12,00	36,93	443,16
12	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	30,00	8,85	265,50
12	7	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	1,00	249,54	249,54
12	8	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	10,00	23,96	239,60
12	9	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	10,00	98,82	988,20
12	10	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	10,00	124,77	1.247,70
12	11	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	H	100,00	14,97	1.497,00
12	12	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	8,00	133,76	1.070,08
12	13	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	16,00	133,76	2.140,16
12	14	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	UN	12,00	13,97	167,64
13	1	ÓLEO 2T 8017H CASTROL	STYLL	UN	200,00	17,50	3.500,00

Valor Total do Contrato: R$122.200,47(Cento e Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais e Quarenta e Sete Centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais/serviço solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
b) **Discriminação dos materiais/serviço a serem adquiridos;**
c) **Local onde serão entregues os materiais/serviço;**
d) **Prazo para entrega dos materiais/serviço;**
e) **Quantidade e medidas do material/serviço, quando for o caso;**
f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais/serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais/serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x
VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	850	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	900	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1090	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1170	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1280	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1290	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2330	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2340	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2690	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2720	11.003.08.243.0802.6058	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2910	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3000	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Termo de Referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos

respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 116/2018 ,** o seu respectivo Termo de Referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 116/2018 .**

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) EDSON GEORG SCHLOSSER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 05 de outubro de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EDSON GEORG SCHLOSSER
Representante Legal
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
Detentora da Ata

SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	9	TAMPA DO TANQUE PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	16,00	14,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	10	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	10,00	77,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	9	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 75.	STYLL	16,00	13,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	1	BIELA PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	207,56
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	2	COROA PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	3	CORRENTE PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	16,00	37,56
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	4	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	14,00	8,77
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	5	MOTOR PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	1,00	177,91
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	6	PINHÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	23,37
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	7	PISTÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	12,00	108,72
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	8	SAIBRO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	10,00	71,16
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	9	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	100,00	14,83
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	10	10	TANQUE DO COMBUSTÍVEL PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	8,00	92,63
SCHLOSSER MOTOS LTOA - ME	10	11	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTO-PODA HT 131.	STYLL	16,00	13,84
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	6,87
SCHLOSSER MOTOS LTOA - ME	11	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	147,31
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	3	CARCAÇA DO ARANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	109,23
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	9,00	17,68
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	12,00	49,10
SCHLOSSER MOTOS LTOA - ME	11	6	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	31,43
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	30,00	8,71
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	8	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	1,00	294,62
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	9	ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	8,00	14,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	10	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	9,00	58,92
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	11	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	9,00	127,67
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	12	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	10,00	201,32
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	13	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	100,00	14,73
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	14	TANQUE PARA COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	8,00	162,35
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	11	15	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381.	STYLL	12,00	13,75
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	1	CABEÇOTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	15,00	6,99
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	2	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	79,85
SCHLOSSER MOTOS LTOA - ME	12	3	CARCAÇA DO ARRANQUE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	50,81
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	4	COROA PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	17,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	5	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	12,00	36,93
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	30,00	8,85
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	7	MOTOR PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	1,00	249,54
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	8	PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	23,96
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	9	PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	98,82
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	10	SAIBRO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	10,00	124,77
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	11	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	100,00	14,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	12	TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	8,00	133,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	13	TANQUE DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 250. PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	16,00	133,76
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	12	14	VELA DE INGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 250.	STYLL	12,00	13,97
SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME	13	1	ÓLEO 2T 8017H CASTROL	STYLL	200,00	17,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 0116/2018, é de R$ 122.200,47 (Cento e Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais e Quarenta e Sete Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná cinco dias de outubro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°388/2018
Pregão Presencial Nº 0116/2018
Data da Assinatura: 05/10/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SCHLOSSER MOTOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 122.200,47 (Cento e Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais e Quarenta e Sete Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.211, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede estabilidade funcional a servidor público aprovado no Estágio Probatório.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 20, da Lei Municipal nº 877/2001, Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema – PR,

CONSIDERANDO o § 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 007/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estabilidade funcional ao servidor abaixo, por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo na data de 26/06/2018.

SERVIDOR	CARGO
Romanti Ezer Barbosa	Procurador Municipal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/06/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	04/10/18	41.860,00
FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1	04/10/18	7.338,60
	04/10/18	106,00
	04/10/18	13.104,80
	04/10/18	499,20
	04/10/18	7.318,80
FNDE – Fundeb – 19.144-2	03/10/18	64.980,83
LEI PELE – 30437-9	03/10/18	17.764,03

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Concede Licença Especial ao servidor efetivo Ari Friedrich.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor efetivo Ari Fridrich, lotado no cargo de Mecânico, matrícula nº 1.129-1, nomeado pelo Decreto nº 1.288/1990, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 29/09/2018 a 29/12/2018, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ERRATA

Na edição 0129 deste Diário Oficial, de 08 de outubro de 2018, no cabeçalho das páginas 2, 3 e 4, observando a grafia das datas da publicação,

faz-se as seguintes correções:

ONDE LÊ-SE
SEXTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2018

LEIA-SE
SEGUNDA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2018

Os demais itens permanecem inalterados.

RESOLUÇÃO Nº 08, de 08 de outubro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca da aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR referente ao 2º Quadrimestre de 2018. E, prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em reunião realizada em 05 de julho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1289/2010 de 17 de junho de 2010;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente; e
Considerando o §4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR referente ao 2º Quadrimestre de 2018
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 08 de Outubro de 2018.

Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde